



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

Local: Auditório da Secretaria de Assistência Social

Data: 26 de maio de 2022

Horário: 8h30

1 Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, ocorreu, presencialmente, a
2 sessão plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina
3 – CMDCA. A lista dos presentes encontra-se anexa e foram justificadas as ausências das
4 conselheiras Cassia Munhoz Silva, Denise Morselli Fernandes Caldeirão e Maria Lucimar
5 Pereira. Essa reunião foi conduzida pela Presidente Magali Batista e secretariada pela Segunda
6 Secretária Martinha Clarete Dutra, com base na seguinte pauta: 1 – Apresentação da proposta
7 de Pauta para análise e deliberação da Plenária; 2 – Relato da Diretoria Executiva; 3 -
8 Apresentação do Orçamento Criança; 4 - Proposta de alteração do inciso II do artigo 6º da
9 Resolução nº 042/2006; 5 – Deliberação sobre a composição das Comissões de Formação, de
10 Monitoramento, e de Cadastro, bem como, criação da Comissão de Acompanhamento dos
11 Conselhos Tutelares; 6 – Relato das Comissões e 7 – Informes gerais. Em ato contínuo, a
12 Segunda Secretária apresentou o seguinte relato da Diretoria Executiva: avaliação positiva do
13 Ato Público em alusão ao Dia 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração
14 Sexual de Crianças e Adolescentes, realizado em 21/05/2022 das 8h às 11h no
15 Calçadão/Concha Acústica de Londrina. Foram apresentados os agradecimentos à Comissão
16 de Divulgação e às entidades que participaram ativamente do Ato Público. Foi destacada a
17 importância do apoio da CMTU, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria
18 Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Obras e da SANEPAR. Foi também
19 lembrado o fato dos agentes de trânsito da CMTU não terem acompanhado a passeata,
20 conforme compromisso firmado por meio do Sistema Eletrônico de Informação – SEI. Foi
21 emitido ofício à CMTU informando esse fato. Em 16/05/2022, a Diretoria Executiva reuniu-se
22 com os integrantes das Comissões de Monitoramento e de Capacitação, com a finalidade de
23 alinhar sua composição e atuação. Ficou indicada a necessidade de criação da Comissão de
24 Acompanhamento dos Conselhos Tutelares, proposta a ser apresentada a esta Plenária. Em
25 20/05, a Presidente participou de reunião, juntamente com o Ministério Público e o Comitê
26 de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social da Criança e do Adolescente Víctima
27 ou Testemunha de Violência, para avaliar e orientar a atuação dos integrantes do Conselho
28 Tutelar Leste e Rural. Em 24/05, ocorreu reunião da Diretoria Executiva com a Comissão de
29 Cadastro para alinhamento dos critérios de análise da documentação das instituições
30 solicitantes de cadastro junto a este CMDCA. Por meio do ofício nº 103/2022, o CMDCA
31 requisitou ao Colegiado dos Conselhos Tutelares, minuta de reorganização da área de
32 abrangência de cada Conselho Tutelar. Essa proposta deverá ser encaminhada à Diretoria
33 Executiva até 31/05/2022. Por fim, a Diretoria Executiva recomendou a elaboração de
34 Resolução determinando obrigatoriedade de participação dos integrantes dos Conselhos
35 Tutelares na Rede Intersetorial de Proteção Social à Criança e ao Adolescente, nos estudos de
36 caso e nos cursos de formação oferecidos ou recomendados pelo CMDCA; Em seguida, a
37 Presidente do CMDCA convidou o Controlador Geral do Município - CGM, Newton Hideki
38 Tanimura, para apresentar o Orçamento Criança, referente ao primeiro quadrimestre do



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

39 corrente ano. Essa apresentação foi solicitada pelo CMDCA por intermédio da Comissão de
40 Fundos, que analisou, previamente, os documentos disponibilizados pelo CGM. Com o
41 objetivo de esclarecer eventuais dúvidas dos presentes, foram convidados representantes das
42 seguintes Pastas: PROCON, Procuradoria Geral do Município, Secretarias Municipais de
43 Assistência Social, de Cultura, de Educação, de Políticas para Mulheres e de Saúde, conforme
44 consta na relação nominal de presentes. De acordo com as palavras do CGM, o objetivo do
45 orçamento público é a garantia de equilíbrio na distribuição das receitas, respeitando a
46 prioridade de atendimento da criança e do adolescente. A exposição ateu-se às atividades
47 previstas no âmbito do orçamento exclusivo e não exclusivo para o atendimento de crianças
48 e adolescentes, conforme informações fornecidas pelas diferentes políticas públicas e
49 compiladas pelo documento anexo. O CGM ressaltou a evolução orçamentária no período de
50 2020 a 2022, chamando a atenção para o aumento de recursos em todas as áreas com
51 aplicação direta ou indireta em projetos de interesse da criança e do adolescente. O
52 representante do PROCON salientou que pode ser feita suplementação orçamentária sempre
53 que necessária e mediante disponibilidade de receita. A representante da Secretaria de
54 Políticas para Mulheres explicou que há previsão para o desenvolvimento do Projeto Casa da
55 Mulher Londrinense, nos moldes do Programa Federal Casa da Mulher Brasileira, porém, com
56 recursos municipais. A Presidente do CMDCA questionou sobre a falta de execução de
57 projetos no âmbito da Fundação de Esporte de Londrina. O CGM informou que estão
58 dependendo de Chamada Pública, considerando que o período de isolamento social atrasou
59 o processo. O conselheiro representante da Guarda Mirim alegou que a execução da FEL
60 estava estagnada antes mesmo do início da pandemia de Corona Vírus. A Segunda Secretária
61 indagou a respeito do orçamento previsto para dispensação de órteses e próteses para
62 crianças e adolescentes com deficiência. A representante da Secretaria Municipal de Saúde
63 comunicou que não há distinção orçamentária para o atendimento de criança, adolescente,
64 jovem ou adulto e que, até a presente data, há cerca de 793 pessoas com deficiência
65 aguardando o recurso de acessibilidade. Comprometeu-se em identificar o número de
66 crianças e adolescentes na fila. O CMDCA ficou de agendar encontro com o Secretário
67 Municipal de Saúde, a fim de propor o atendimento imediato das crianças e adolescentes com
68 deficiência. Questionada, a representante da Secretaria Municipal de Cultura comentou que,
69 após as restrições impostas pela pandemia, as atividades culturais estão sendo retomadas em
70 parceria com a assistência social e a educação, como também, por intermédio dos editais do
71 Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PROMIC. A Segunda Secretária do CMDCA
72 também destacou a importância de se analisar a evolução orçamentária do ponto de vista da
73 ampliação das ações de interesse das crianças e adolescentes, assim como, aumento dessa
74 população atendida. A vice-presidente do CMDCA sugeriu que na próxima apresentação do
75 Orçamento Criança haja um comparativo do atendimento real desse segmento da população.
76 Ela sublinhou a ampliação do orçamento destinado à ampliação do Programa Família
77 Acolhedora. Segundo ela, o mesmo aconteceu com os recursos previstos para a proteção
78 básica, que deve dobrar as metas para os serviços de convivência e fortalecimento de vínculo.
79 A Presidente do CMDCA salientou a importância desse investimento, haja vista a participação
80 ativa das crianças e adolescentes durante o Ato Público alusivo ao 18 de Maio. A conselheira



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

81 representante da Secretaria Municipal de Educação ressaltou que as crianças matriculadas na
82 rede municipal de educação participaram das atividades referentes à prevenção e ao
83 enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes durante toda a
84 semana. Não havendo mais comentários ou questionamentos a respeito do Orçamento
85 Criança, o coordenador da Comissão de Legislação, propôs que na Resolução conste a
86 necessidade de análise qualitativa dos dados, além da quantitativa, conforme discutido pela
87 Plenária. Para concluir esse ponto de pauta, a Presidente colocou em votação. Houve quatorze
88 votos favoráveis e nenhuma abstenção ou voto contrário. A Presidente agradeceu o CGM e
89 todos os representantes das Pastas que se fizeram presentes e contribuíram com o debate. O
90 CGM convidou todos a participarem da Audiência Pública a se realizar em 30/05/2022 às 19h
91 na Câmara Municipal de Londrina. Na sequência, a Plenária foi chamada a apreciar o quarto
92 ponto de pauta, que tratou da proposta de alteração da Resolução nº 42/2006,
93 especificamente, do inciso II do artigo 6º, a fim de regulamentar a recepção de documentos
94 digitais pelo CMDCA. A Plenária entendeu a proposta necessária e aprovou, com quatorze
95 votos favoráveis, nenhum contrário ou abstenção, a seguinte redação: Art. 1º- Incluir os
96 parágrafos primeiro e segundo no Art. 6º da Resolução nº 042/2006: Parágrafo primeiro: Os
97 documentos deverão ser entregues exclusivamente por meio digital. Parágrafo segundo – O
98 CMDCA pode exigir a qualquer momento os documentos originais ou com autenticidade
99 comprovada. Art. 2º - Alterar o inciso II do Art. 6º da Resolução nº 042/2006. II - Cópia simples
100 do Estatuto. Art. 3º - Incluir o inciso XI no Art. 6º da Resolução nº 042/2006: XI – Declaração
101 de que todas as informações e documentos são verdadeiros, assinada pelo representante
102 legal da entidade, conforme modelo fornecido pelo CMDCA. No que tange ao quinto ponto da
103 pauta, a Presidente apresentou a necessidade de criação da Comissão de Acompanhamento
104 do Conselho Tutelar, integrada pelos seguintes conselheiros: Carolina Arfelli e Martinha Dutra
105 pelo Poder Público e Aline Querino dos Santos e Magali Batista pela Sociedade Civil. Propôs
106 também a seguinte composição da Comissão de Monitoramento: Valmirane Cristina
107 Gonçalves de Pinho e Júnior de Jesus pelo Poder Público e Edvaldo Viana e Hiléli de Souza
108 Resende pela Sociedade Civil. Para a Comissão de Capacitação, foi indicada a seguinte inclusão
109 para a composição: Alexandre Trannin pelo Poder Público e Glaziane Leonor Martins da Silva pela
110 Sociedade Civil. A Comissão de Cadastro será completada tão logo seja resolvida a
111 representação dos órgãos públicos cujos nomeados não têm comparecido. A esse propósito,
112 o coordenador da Comissão de Legislação sugeriu que a Diretoria Executiva encaminhe,
113 formalmente, à Secretaria de Governo, a relação nominal dos representantes governamentais
114 ausentes, a fim de que seja feito despacho do Gabinete do Prefeito, exigindo participação
115 efetiva. Sobre a Comissão de Instrução, a Presidente fez a leitura da proposta de composição
116 pelos seguintes integrantes: Junior Cesar Dias de Jesus e Vanessa Zambaldi (representantes
117 do CMDCA) e Fernanda Tássia do Nascimento Oliveira Santos e Naara Tarsis dos Santos Grecco
118 (representante do Conselho Tutelar) para analisarem os processos 20/2019; 01, 33, 38, 39, 40,
119 41, 42 de 2020; 08 e 09/2021 . Sobre as atividades desenvolvidas pelos conselheiros
120 vinculados à área de tecnologia da informação, ficou estabelecido que esse trabalho será
121 vinculado à Diretoria Executiva do CMDCA. Em regime de votação, houve treze votos
122 favoráveis à criação e composição das Comissões acima referenciadas. Como não houve



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

123 qualquer voto contrário ou abstenção, esse ponto de pauta foi aprovado por unanimidade da
124 Plenária. Dando prosseguimento à pauta aprovada, iniciaram-se os relatos das Comissões. O
125 coordenador da Comissão de Legislação apresentou os seguintes relatos: Por meio de Parecer
126 conjunto com a Comissão de Fundos, foi considerado descumprimento legal, nos termos do
127 Relato 03/2022 desta Comissão, por parte do Lar Anália Franco, o ato de não devolver os bens
128 adquiridos com recursos oriundos da prestação de serviço de acolhimento institucional. Como
129 há um processo judicial instaurado, as Comissões de Legislação e de Fundos recomendaram
130 que o CMDCA acompanhe por meio da Procuradoria Geral do Município o desenrolar desse
131 litígio. Esse Parecer foi aprovado por unanimidade, obtendo quatorze votos favoráveis,
132 nenhum contrário ou abstenção. O segundo aspecto trazido pela Comissão de Legislação diz
133 respeito ao Relato 04/2022, que trata da impossibilidade de contratação de Conselheiro
134 Tutelar suplente para substituir o titular em férias. Conforme consta do Relato 01/2022, a
135 Comissão considera inviável alterar por Decreto, havendo necessidade de alteração da Lei
136 12.738/2018. Para solucionar essa questão, a Comissão propôs a elaboração imediata de
137 minuta de nova Lei Municipal a ser encaminhada à Câmara Municipal no início do segundo
138 semestre. Para tanto, o coordenador sugeriu que a Diretoria Executiva apresente os principais
139 dispositivos que necessitam de alteração. Completou o relato informando que, em
140 08/06/2022, haverá reunião da Comissão de Legislação com o Conselho Tutelar, visando ao
141 alinhamento do novo texto. Outro ponto discutido pela Comissão foi a necessidade de
142 alteração da Lei Municipal nº 9678/2004, objetivando o estabelecimento de critérios para
143 captação de recursos. A proposta será elaborada em conjunto pela Comissão de Legislação e
144 pela Comissão de Fundos. Após essa etapa, a Plenária apreciará a minuta que, se aprovada,
145 poderá ser encaminhada à Secretaria de Governo, responsável por apresentá-la à Câmara
146 Municipal de Londrina. Em votação, o relato da Comissão de Legislação foi aprovado por
147 unanimidade, sendo treze votos favoráveis, nenhum contrário ou abstenção. Na sequência, a
148 Comissão de Fundos relatou que analisou previamente a apresentação do Orçamento Criança.
149 Para a atualização do Plano de Aplicação do Fundo do CMDCA, faz-se necessário o
150 estabelecimento de prioridades, debate que será feito oportunamente. Subsequentemente,
151 a representante da Comissão de Cadastro relatou estar em análise a documentação das
152 seguintes entidades que solicitaram cadastro: Associação de Pais e Mestres do Colégio
153 Estadual Vicente Rijo, Rede Cidadã e Rede Nacional de Aprendizagem Social e Integração -
154 RENAPSI. A representante da Comissão, Carolina Fontes, apresentou Parecer favorável ao
155 cadastro das instituições Irmãos de Betânia e MMA. A primeira para ofertar serviço de
156 convivência e fortalecimento de vínculo e a segunda, acolhimento institucional para crianças
157 e adolescentes. Por último, foi apresentado Parecer recomendando o indeferimento do
158 pedido de cadastro feito pelo Instituto Brasileiro de Estagiários e Aprendizes – IBREA, por falta
159 de documentos necessários para análise do pleito. Em votação os Pareceres foram
160 referendados, por unanimidade, pela Plenária, obtendo treze votos favoráveis, nenhum
161 contrário ou abstenção. Para concluir a pauta do dia, a Presidente leu os seguintes informes:
162 convite do Conselho Municipal de Transparência para participar da eleição complementar
163 para representante de entidades e de pessoa física, em 30/05/2022 às 19h no auditório da
164 Prefeitura Municipal de Londrina; convite para participar do evento organizado pelo Conselho



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

165 Tutelar Norte juntamente com a rede intersetorial de proteção social à criança e ao
166 adolescente daquele território, em 28/05/2022 das 9h às 12h na rua dos Pintores; convite
167 para participar do IV Seminário de Enfrentamento às Violências contra Crianças e
168 Adolescentes - Regional Londrina, em 31/05/2022 no auditório do CCB/UEL; realização da Pré
169 Conferência de Políticas para Mulheres em 26/05/2022 no auditório da Prefeitura Municipal
170 de Londrina. A vice-presidente do CMDCA informou a realização de eventos internos da
171 Secretaria Municipal de Assistência Social com a finalidade de lançar documentos
172 orientadores sobre o reordenamento dos CREAS e dos CRAS. Não havendo mais nada a
173 constar, eu, Martinha Clarete Dutra, encerrei a presente ata. Segue anexo:

174

175 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

176 **Presidente**

177 Synésio Batista da Costa

178 **Vice-Presidente**

179 Carlos Antonio Tilkian

180 **CONSELHEIROS**

181 Carlos Antonio Tilkian, David Baruch Diesendruck, Desembargador Antonio Carlos
182 Malheiros, Eduardo José Bernini, Fernando Vieira de Melo, Hector Nuñez, Humberto
183 Barbato, José Eduardo Planas Pañella, Luiz Fernando Brino Guerra, Morvan Figueiredo
184 de Paula e Silva, Otávio Lage de Siqueira Filho, Rubens Naves, Synésio Batista da Costa e
185 Vitor Gonçalo Seravalli

186 **CONSELHO FISCAL**

187 Bento José Gonçalves Alcoforado, Mauro Antonio Ré e Sérgio Hamilton Angelucci

188 **SECRETARIA EXECUTIVA**

189 Victor Alcântara da Graça

190 **EQUIPE DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA**

191 Fernando Gonçalves Marques, Leticia Binda Alves Ribeiro, Mayara Luiza dos Santos Silva,
192 Raphael Pereira Marques, Eduardo Neres Costa, Gabriella Kojol Paiva e Victória Alves
193 Ferreira da Paixão

194 **FICHA TÉCNICA**

195 **Texto:** Ronaldo Nogueira e Wieland Silberschneider

196 **Colaboração:** Fundação Abrinq

197 **Edição:** Fundação Abrinq

198 **Leitura Crítica:** Fundação Abrinq

199 **Revisão ortográfica e gramatical:** Silvia Campos

200 **Projeto gráfico, diagramação e arte-final:** Daniela Jardim & Rene Bueno

201 **Impressão:** Margraf

202 **Tiragem:** 1.500 exemplares

203 **ISBN:** 978-65-87569-05-5

204 3ª edição

205 agosto, 2021

206 3ª edição

207 Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente

208 São Paulo

209 2021

210

SUMÁRIO

211 **CARTA DO**

212 **PRESIDENTE.....5**

213

214 **1. REVISÃO DO ORÇAMENTO**

215 **CRIANÇA..... 6**



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

| | | |
|-----|---|-----------|
| 216 | 1.1. Programa Prefeito Amigo da Criança | |
| 217 | (PPAC)..... | 8 |
| 218 | 1.2. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável | |
| 219 | (ODS)..... | 10 |
| 220 | 1.3. Plano Nacional pela Primeira Infância | |
| 221 | (PNPI)..... | 13 |
| 222 | 1.4. Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e | |
| 223 | Adolescentes..... | 13 |
| 224 | 1.5 Orçamento Criança e Adolescente | |
| 225 | (OCA)..... | 15 |
| 226 | 1.5.1. Importância do | |
| 227 | OCA..... | 15 |
| 228 | 1.5.2. Composição do | |
| 229 | OCA..... | 15 |
| 230 | 1.5.3. Natureza de Ações e Despesas do | |
| 231 | OCA..... | 17 |
| 232 | 2. APURANDO O ORÇAMENTO | |
| 233 | CRIANÇA..... | 19 |
| 234 | 2.1. Base Orçamento | |
| 235 | Anual..... | 22 |
| 236 | 2.2. Base Execução | |
| 237 | Orçamentária..... | 23 |
| 238 | 2.3. Leitura do | |
| 239 | Orçamento..... | |
| 240 | .24 | |
| 241 | 2.4. Apuração do | |
| 242 | OCA..... | |
| 243 | 28 | |
| 244 | 2.5. Identificando o OCA Exclusivo e Não | |
| 245 | Exclusivo..... | 30 |
| 246 | 2.6. Cálculo da Proporcionalidade do OCA Não | |
| 247 | Exclusivo..... | 36 |
| 248 | 2.7. Consolidação do | |
| 249 | OCA..... | 37 |
| 250 | 3. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO | |
| 251 | OCA..... | 44 |
| 252 | 3.1. Avaliação | |
| 253 | Básica..... | |
| 254 |45 | |
| 255 | 3.2. Avaliações | |
| 256 | Complementares..... | 4 |
| 257 | 6 | |
| 258 | 4. TRANSPARÊNCIA DO | |
| 259 | OCA..... | 50 |
| 260 | REFERÊNCIAS..... | |
| 261 |54 | |
| 262 | ANEXOS | |
| 263 | | |
| 264 | 56 | |
| 265 | Anexo I – Funções e Subfunções de | |
| 266 | Governo..... | 57 |
| 267 | Anexo II – | |
| 268 | Glossário..... | |
| 269 |60 | |



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

270 DE OLHO NO ORÇAMENTO CRIANÇA 5

271 CARTA DO PRESIDENTE

272 A agenda dos direitos da criança e do adolescente avançou consideravelmente nas últimas três décadas,
273 acompanhando
274 o pioneirismo do Estatuto da Criança e do Adolescente, promulgado em 1990. Neste mesmo ano, a Fundação
275 Abrinq foi
276 criada com o intuito de defender os direitos da criança e do adolescente, seguindo os principais marcos legais
277 nacionais e
278 internacionais sobre o assunto, atuando com incidência política e desenvolvendo programas e projetos sociais,
279 assim como
280 ações de comunicação e engajamento, que têm como objetivo a promoção dos direitos das crianças e dos
281 adolescentes
282 frente às desiguais realidades dos diferentes territórios brasileiros.
283 Para que fosse possível garantir a universalização e equidade do acesso aos direitos previstos pelo Estatuto, foi
284 estabelecida
285 uma série de mecanismos de proteção, gestão e enfrentamento de questões sensíveis à temática da infância e
286 da
287 adolescência, como é o caso dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, responsáveis por Fundo
288 Especial com
289 recursos específicos para o desenvolvimento de ações e programas voltados à infância e a adolescência, além
290 do Conselho
291 Tutelar, encarregado de zelar pelo cumprimento desses mesmos direitos, funcionando como instâncias de
292 planejamento e
293 controle que todo município brasileiro deve instituir, manter e buscar permanentemente aprimorar.
294 Todavia, as questões relativas ao universo da criança e do adolescente são dinâmicas e as suas perspectivas de
295 enfrentamento se transformam com o decorrer do tempo. A própria legislação foi sendo alterada de acordo com
296 as
297 novas prioridades referentes aos direitos da criança e do adolescente. Exemplo disso, é o recente Marco Legal
298 da Primeira
299 Infância, com enfoque sobre crianças de 0 a 6 anos, ressaltada a importância desta fase do desenvolvimento
300 infantil.
301 Igualmente, o Estatuto da Criança e do Adolescente tem assumido novos contornos e normas referentes ao
302 funcionamento
303 dos Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares, além de órgãos e entidades responsáveis pela execução de
304 serviços e
305 programas de proteção da infância e da adolescência.
306 Nesse sentido, a Fundação Abrinq almeja contribuir para o alcance desse objetivo de garantia dos direitos
307 devidos à toda
308 criança e adolescente, sendo o presente Caderno Temático mais um passo nessa direção. Este Caderno, já
309 publicado
310 anteriormente, mantém o seu propósito desde quando foi criado, sendo ele: A efetivação da prioridade absoluta
311 da
312 criança e adolescente por meio do orçamento, garantindo recursos que possam assegurar os seus direitos, tal
313 como estão
314 dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente.
315 Com a publicação *De Olho no Orçamento Criança*, busca-se, uma vez mais, contribuir para qualificar o processo
316 de gestão
317 e aprimoramento da política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente em todo o
318 território
319 nacional. A metodologia do Orçamento Criança e Adolescente se propõe a evidenciar os gastos públicos
320 específicos com
321 crianças e adolescentes, permitindo à sociedade civil e, especialmente, aos Conselhos Municipais dos Direitos
322 da Criança e
323 do Adolescente controlar o uso dos recursos públicos nas políticas direcionadas a esse segmento.
324 Se você, como nós, tem a certeza de que só teremos um país melhor quando nossas crianças e nossos
325 adolescentes
326 estiverem protegidos integralmente, esta publicação é toda sua.
327 Boa leitura!
328 **Synésio Batista da Costa**
329 Presidente



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

330

6

331

REVISÃO

332

DO ORÇAMENTO

333

CRIANÇA

334

335

1. REVISÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA • DE OLHO NO ORÇAMENTO CRIANÇA 7

336

Este caderno constitui mais uma iniciativa de apoio a prefeitos e Prefeituras

337

para aprimorar a implementação

338

de políticas públicas em

339

defesa e promoção dos direitos da

340

infância e da adolescência. Desde

341

2005, a Fundação Abrinq pelos Direitos

342

da Criança e do Adolescente

343

atua para desenvolver e divulgar a

344

Metodologia do Orçamento Criança

345

e Adolescente (OCA).

346

Inicialmente em parceria com o

347

Fundo das Nações Unidas para a

348

Infância (Unicef) e o Instituto de

349

Estudos Socioeconômicos (Inesc),

350

concebeu as orientações básicas

351

para a seleção, agrupamento e

352

apuração das ações e despesas

353

orçamentárias à proteção e ao

354

desenvolvimento da criança, publicando

355

De Olho no Orçamento

356

Criança. A partir de 2006, a apuração

357

do OCA tornou-se exigência

358

para a conquista do Prêmio Prefeito

359

Amigo da Criança (PPAC). Nessa

360

perspectiva, a Fundação editou a

361

publicação *12 Passos para Apuração*

362

do OCA e realizou, nos anos

363

seguintes, diversas capacitações

364

de técnicos de Prefeituras para

365



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

366 apuração do OCA, além de estudos
367 com os levantamentos efetuados
368 pelas Prefeituras.
369 De fato, o orçamento público no
370 Brasil não permite a identificação
371 direta dos compromissos de políticas
372 públicas assumidos pelos
373 prefeitos, tampouco o acompanhamento
374 claro do seu desempenho,
375 em razão das inúmeras exigências
376 técnico-legais e da superficialidade
377 de sua prestação de contas.
378 A Metodologia do OCA surgiu justamente
379 para propiciar a verificação,
380 apuração e análise, a partir do
381 orçamento público, do montante
382 previsto e/ou gasto de recursos
383 com ações gerais de proteção e
384 desenvolvimento da criança e do
385 adolescente pelo poder público em
386 determinado período. Ela se apresenta
387 como poderosa ferramenta
388 para a promoção e a defesa dos direitos
389 desse público na medida em
390 que oferece diagnóstico real dos
391 gastos públicos com crianças, adolescentes
392 e suas famílias e, desse
393 modo, proporciona argumentos
394 consistentes para a avaliação e
395 enfrentamento dos problemas sociais
396 em cada município.
397 Com este caderno, a Fundação
398 busca elevar o potencial de vigilância
399 e de mobilização do Orçamento
400 Criança, alinhando a Metodologia
401 com os Objetivos de Desenvolvimento
402 Sustentável (ODS). Iniciados
403 com os Objetivos de Desenvolvimento
404 do Milênio (ODM), os ODS
405 dão continuidade à iniciativa internacional
406 do estabelecimento
407 de objetivos comuns de políticas
408 públicas para o enfrentamento da
409 pobreza e da desigualdade. Eles
410 se constituem precisamente de 17
411 objetivos e 169 metas, além de centenas
412 de indicadores, que representam
413 importante referência para
414 a estruturação de ações comuns
415 entre estados e municípios, assim
416 como entre países, para se lograr
417 a comunhão de iniciativas e a



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

418 comparabilidade de resultados. A
419 correlação entre os gastos governamentais
420 e as metas e indicadores

421 **8**

422 dos ODS que a Metodologia do
423 OCA passa a incentivar, representa
424 um grande passo no incremento
425 da vigilância social em prol das políticas
426 para crianças e adolescentes.
427 Ao longo do caderno, veja as dicas
428 para facilitar a aplicação da
429 Metodologia do OCA (*Siga por*
430 *Aqui*), assim como indicação de
431 documentos legais (*Consulte a Legislação*)
432 mais relevantes a serem
433 consultados. Há também três níveis
434 de alerta (*Tempo Bom, Tempo*
435 *Nublado e Tempo Ruim*) sobre os
436 desafios colocados durante as fases
437 levantamento, estudo e apuração
438 do OCA.

439 **DICA SUSTENTÁVEL**

440 Indicação de procedimento importante
441 para atingir determinado
442 objetivo no cálculo do Orçamento
443 Criança e Adolescente.

444 **DICA LEGAL**

445 Texto legal importante para sua ação.
446 Esta edição atualizada possui
447 como foco utilizar a metodologia
448 em busca do cumprimento dos novos
449 objetivos e metas aprovados
450 no âmbito da Agenda 2030 pela
451 Cúpula de Desenvolvimento Sustentável
452 das Nações Unidas, realizada
453 em setembro de 2015¹ e com
454 os planos decenais vigentes (Plano

455 ¹Resultado de um amplo processo de negociação entre os Estados-Membros – iniciado durante a
456 Conferência Rio+20. A plataforma da ONU apresenta 17 objetivos e 169 metas que devem ser alcançados
457 até 2030, promovendo, assim, o ambiente global para o progresso e o desenvolvimento de forma justa
458 e equitativa, integrando as dimensões social, econômica e ambiental. Os objetivos e as metas almejados
459 refletirão em ações até 2030 em áreas de importância crucial para a humanidade e para o planeta.

460 Decenal de Direitos Humanos de
461 Crianças e Adolescentes e Plano
462 Nacional pela Primeira Infância).

463 **1.1 Programa**

464 **Prefeito Amigo da**

465 **Criança (PPAC)**

466 A promoção e a garantia dos direitos
467 da criança e do adolescente dependem
468 diretamente das ações do



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

469 poder público, seja da esfera federal,
470 estadual ou municipal. A Constituição
471 Brasileira confere a cada
472 uma dessas esferas de poder competências
473 específicas, mas é no
474 âmbito das cidades que as famílias
475 efetivamente moram e, portanto,
476 onde as crianças e os adolescentes
477 enfrentam os desafios para seu
478 desenvolvimento e constroem o
479 seu futuro.

480 **O Programa Prefeito Amigo da**
481 **Criança** (PPAC) foi concebido pela
482 Fundação Abrinq pelos Direitos da
483 Criança e do Adolescente em 1996,
484 para que esses governantes assumam
485 o compromisso de priorizar
486 as crianças e os adolescentes em
487 seus mandatos, colocando-os no
488 centro das políticas públicas municipais.
489 Desde então, o Programa
490 envolveu mais de 4.400 municípios
491 em todo o Brasil, visando melhorar

492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516

517 1. REVISÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA • DE OLHO NO ORÇAMENTO CRIANÇA **9**
518 a qualidade de vida das crianças e
519 dos adolescentes em suas cidades.
520 Para tanto, o Programa mobiliza e
521 apoia tecnicamente prefeitos(as)
522 e suas equipes no planejamento e
523 na implementação de ações e políticas



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

524 que resultem em avanços na
525 garantia dos direitos previstos
526 na legislação, além de monitorar
527 o cumprimento dos compromissos
528 assumidos durante os quatro
529 anos de mandato. Nas seis edições,
530 reconheceu 698 prefeitos
531 com o Prêmio Prefeito Amigo da
532 Criança pelo comprometimento
533 com a agenda do Programa e
534 pela evolução dos indicadores
535 sociais selecionados. Além disso,
536 as diretrizes voltadas para valorização
537 da participação social,
538 promoção da transparência e articulação
539 entre poder público e
540 sociedade civil, fortalecimento do
541 Conselho Municipal de Direitos da
542 Criança e do Adolescente, de seu
543 respectivo Fundo e dos Conselhos
544 Tutelares atribuem ao PPAC
545 importante papel no fomento do
546 diálogo permanente entre as diversas
547 instâncias do Sistema de
548 Garantia de Direitos no âmbito
549 do município. Atua no incentivo a
550 uma gestão pública cada vez mais
551 democrática e efetiva na viabilização
552 de ações eficientes para a infância
553 e a adolescência.
554 Com a introdução da obrigatoriedade
555 de apuração do Orçamento
556 Criança a partir de 2006, a
557 Fundação Abrinq implementou o
558 monitoramento do financiamento
559 das políticas públicas, e passou a
560 atuar diretamente para a integração
561 da gestão das políticas sociais
562 com a alocação de recursos públicos.
563 Essa iniciativa deu início ao
564 enfrentamento do importante desafio
565 de se correlacionar o esforço
566 financeiro dos governos municipais
567 com o alcance de resultados
568 sociais, oferecendo informações
569 relevantes até então não disponíveis
570 de modo sistematizado para
571 gestores e para a rede de proteção
572 da criança e do adolescente.
573 Atualmente, para que os dirigentes
574 municipais traduzam efetivamente
575 em realidade, durante seus mandatos,



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

576 o compromisso de priorizar
577 crianças e adolescentes, o **Programa**
578 **Prefeito Amigo da Criança**
579 demanda que a gestão municipal
580 seja capaz de:
581 • Definir metas para os quatro
582 anos de governo.
583 • Elaborar e colocar em prática
584 um plano municipal.
585 • Gerir e tornar público os recursos
586 do orçamento para crianças
587 e adolescentes.
588 • Garantir o efetivo funcionamento
589 dos Conselhos de Direitos e
590 Tutelares.
591 • Monitorar indicadores de saúde,
592 educação e proteção social de
593 crianças e adolescentes, tomando
594 medidas estratégicas
595 para que mudanças positivas
596 aconteçam.

597 **10**

598 **1.2 Objetivos de** 599 **Desenvolvimento** 600 **Sustentável (ODS)**

601 Os Objetivos de Desenvolvimento
602 Sustentável (ODS) são uma
603 agenda global de desenvolvimento
604 envolvendo 17 objetivos (Quadro
605 1) e 169 metas, fruto de um
606 acordo entre os países durante a
607 Conferência das Nações Unidas
608 sobre Desenvolvimento Sustentável,
609 Rio+20. Foram concebidos
610 em continuidade aos Objetivos do
611 Milênio (ODM), que, entre 2000 e
612 2015, com seus 8 objetivos, 21 metas
613 e 60 indicadores, cumpriram
614 importante papel na promoção do
615 combate à pobreza.
616 A agenda dos ODS prevê ações
617 orientadas para a erradicação da
618 pobreza, proteção social, proteção
619 ambiental, igualdade de gênero,
620 redução das desigualdades,
621 energia, água e saneamento, padrões
622 sustentáveis de produção
623 e de consumo, crescimento econômico
624 inclusivo, infraestrutura,



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

625 industrialização, entre outras
626 iniciativas. Para tanto, considera
627 quatro dimensões: Social (necessidades
628 humanas e justiça); Ambiental
629 (preservação e conservação do
630 meio ambiente e medidas contra
631 mudanças climáticas); Econômica
632 (uso e esgotamento dos recursos
633 naturais, geração de resíduos e
634 consumo de energia); e Institucional
635 (capacidades de implementar
636 os ODS).
637 A implementação dos ODS apresenta
638 como novidade o monitoramento
639 de metas e ações de
640 indicadores desagregados e detalhados
641 por grupos de população e
642 condição de vulnerabilidade (idade,
643 renda, gênero, raça/cor), elaborados
644 pelo Instituto Brasileiro
645 de Geografia e Estatística (IBGE),
646 a fim de melhor acompanhar os
647 resultados. Além disso, a iniciativa
648 passa a reconhecer a importância
649 de fomentar políticas públicas
650 mais compreensivas, assim como
651 o fomento das instâncias de participação
652 e controle social (conselhos,
653 Poder Legislativo, Ministério
654 Público) para cobrar e propor políticas
655 públicas como condição de
656 sucesso da nova agenda.

657
658
659
660
661
662
663
664

665 1. REVISÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA • DE OLHO NO ORÇAMENTO CRIANÇA **11**

666 **QUADRO 1**
667 **OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

668 Acabar com a pobreza em todas as suas
669 formas, em todos os lugares
670 Reduzir a desigualdade dentro dos países e
671 entre eles
672 Acabar com a fome, alcançar a segurança
673 alimentar e melhoria da nutrição e promover a
674 agricultura sustentável
675 Tornar as cidades e os assentamentos humanos
676 inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
677 Assegurar uma vida saudável e promover o
678 bem-estar para todos, em todas as idades



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

679 Assegurar padrões de produção e de
680 consumo sustentáveis
681 Assegurar a educação inclusiva e equitativa
682 de qualidade, e promover oportunidades de
683 aprendizagem ao longo da vida para todos
684 Tomar medidas urgentes para combater a
685 mudança do clima e seus impactos
686 Alcançar a igualdade de gênero e empoderar
687 todas as mulheres e meninas
688 Conservação e uso sustentável dos oceanos,
689 dos mares e dos recursos marinhos para o
690 desenvolvimento sustentável
691 Garantir disponibilidade e manejo sustentável
692 da água e saneamento para todos
693 Proteger, recuperar e promover o uso
694 sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir
695 de forma sustentável as florestas, combater a
696 desertificação, deter e reverter a degradação
697 da terra e deter a perda de biodiversidade
698 Garantir acesso à energia barata, confiável,
699 sustentável e renovável para todos
700 Promover sociedades pacíficas e inclusivas
701 para o desenvolvimento sustentável,
702 proporcionar o acesso à justiça para todos e
703 construir instituições eficazes, responsáveis
704 e inclusivas em todos os níveis
705 Promover o crescimento econômico
706 sustentável, inclusivo e sustentável, emprego
707 pleno e produtivo, e trabalho decente
708 para todos
709 Fortalecer os meios de implementação
710 e revitalizar a parceria global para o
711 desenvolvimento sustentável
712 Construir infraestrutura resiliente, promover
713 a industrialização inclusiva e sustentável,
714 e fomentar a inovação
715 Embora muito relevantes, nem todos os ODS denotam correlação direta
716 com o Orçamento Criança e Adolescente e a Agenda de Trabalho proposta
717 desde a 6ª edição do Programa, conforme o Quadro 2 que se segue:

12

QUADRO 2

EIXOS, ÁREAS E TEMAS DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA E A RELAÇÃO COM OS

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Eixos Áreas Temas Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Gestão

Pública

Planejamento

Elaboração e aprovação do Plano Municipal

pela Infância e Adolescência

ODS 16 – Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o

desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para

todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas

em todos os níveis

Revisão do PMIA

Implementação do PMIA

Criação de Mecanismos de Monitoramento e



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

- 736 avaliação do PMIA
737 Investimento
738 Planejamento orçamentário
739 Qualificação e transparência na identificação
740 dos gastos
741 Ampliação do Investimento
742 Controle Social
743 Fortalecimento
744 dos Conselhos
745 de Direitos
746 e Tutelares
747 Infraestrutura e suporte à operação do CMDCA **ODS 16** – Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o
748 desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para
749 todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas
750 em todos os níveis
751 Regularização e operação do Fundo Municipal
752 Condições de funcionamento do
753 Conselho Tutelar
754 **Políticas**
755 **Sociais**
756 Promoção de
757 Vidas Saudáveis
758 Acompanhamento pré-natal **ODS 3** – Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar
759 Sobrevivência infantil, na infância e materna para todos, em todas as idades
760 Segurança alimentar e nutricional
761 (aleitamento materno, nutrição infantil e
762 alimentação escolar)
763 **ODS 2** – Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e
764 melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável
765 Saneamento (acesso à água potável,
766 esgotamento sanitário e coleta de lixo)
767 **ODS 6** – Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e
768 saneamento para todos
769 Educação de
770 Qualidade
771 Acesso e qualidade na Educação Infantil **ODS 4** – Assegurar a educação inclusiva e equitativa de
772 qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo
773 Ensino Fundamental da vida para todos
774 Proteção em
775 Situações
776 de Risco
777 Prevenção e combate à violência: doméstica,
778 sexual e institucional
779 **ODS 16** – Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o
780 desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para
781 todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas
782 em todos os níveis
783 **ODS 5** – Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as
784 mulheres e meninas
785 Prevenção e erradicação do trabalho infantil
786 **ODS 16** – Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o
787 desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para
788 todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas
789 em todos os níveis
790 **ODS 8** – Promover o crescimento econômico sustentado,
791 inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho
792 decente para todos
793 Prevenção e proteção de crianças e
794 adolescentes em situação de migração e
795 desastres naturais
796 **ODS 11** – Cidades e comunidades sustentáveis
797 **ODS 10** – Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre deles



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

798 1. REVISÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA • DE OLHO NO ORÇAMENTO CRIANÇA **13**

799 1.3 Plano Nacional

800 pela Primeira

801 Infância (PNPI)

802 A Rede Nacional Primeira Infância
803 entregou ao governo e ao Conselho
804 Nacional dos Direitos da Criança e
805 do Adolescente (Conanda) uma sugestão
806 de Plano Nacional pela Primeira
807 Infância (PNPI), que propõe
808 ações amplas e articuladas de promoção
809 e realização dos direitos da
810 criança de até 6 anos de idade. Neste
811 Plano traçaram-se as diretrizes
812 gerais, os objetivos e as metas que
813 o país deveria realizar em cada um
814 dos direitos da criança afirmados
815 pela Constituição Federal e pelo Estatuto
816 da Criança e do Adolescente
817 (ECA), pelas leis que se aplicam
818 aos diferentes setores, como educação,
819 saúde, assistência, cultura,
820 convivência familiar e comunitária
821 e outros que lhe dizem respeito. O
822 Conanda aprovou o plano em 14
823 de dezembro de 2010. Durante os
824 anos de 2019 e 2020 o plano passou
825 por um processo de revisão
826 e atualização.

827 Princípios do PNPI

828 9 Criança sujeito, indivíduo, único,
829 com valor em si mesmo.
830 9 A diversidade étnica, cultural,
831 de gênero e geográfica.
832 9 A integralidade da criança.
833 9 A inclusão.
834 9 A integração das visões científica
835 e humanista.
836 9 A articulação das ações.
837 9 A sinergia das ações.
838 9 A prioridade absoluta dos direitos
839 da criança.
840 9 A prioridade da atenção, dos
841 recursos, dos programas e das
842 ações para as crianças socialmente
843 mais vulneráveis.
844 9 Dever da família, da sociedade e
845 do Estado.

846 1.4 Plano Decenal



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

847 dos Direitos 848 Humanos de 849 Crianças e 850 Adolescentes

851 Paralelamente, o Conselho Nacional
852 dos Direitos da Criança e do Adolescente
853 liderava e realizava discussões
854 sobre um plano decenal
855 de direitos humanos de crianças e
856 adolescentes com eixos, diretrizes
857 e objetivos estratégicos.

858 Esse trabalho iniciou-se em 2009
859 com ampla participação do governo
860 e da sociedade. Durante a VIII e a
861 IX Conferência Nacional dos Direitos
862 da Criança e do Adolescente, o
863 tema obteve o consenso.

864 Sob a coordenação da Secretaria
865 de Direitos Humanos da Presidência
866 da República e do Conanda, um
867 Grupo de Trabalho Interministerial
868 foi implantado. Houve também o
869 apoio de consultorias especializadas
870 e, então, foram sistematizadas
871 as propostas deliberadas na

872 **14**

873 Conferência Nacional, elaborando um documento submetido à consulta
874 pública em outubro de 2010.

875 Esse documento recebeu uma série de críticas e contribuições, resultando
876 no texto final do Plano Decenal.

877 A proposta em sua versão final foi aprovada pelo Conanda em 19 de abril
878 de 2011 e o Plano Nacional pela Primeira Infância incorporou-se como
879 objetivo estratégico do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças
880 e Adolescentes.

881 **QUADRO 3**

882 **EIXOS E DIRETRIZES DO PLANO DECENAL**

883 **Eixos Diretrizes**

884 **PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS**

885 **E ADOLESCENTES**

886 Promoção dos direitos por meio de uma cultura de respeito.

887 Universalização do acesso às políticas públicas de garantia aos direitos humanos.

888 **PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS**

889 Proteção especial de crianças e adolescentes.

890 Universalização e fortalecimento dos Conselhos Tutelares com o objetivo de
891 melhorar a atuação do conselho.

892 Universalização do Sistema de Justiça e Segurança Pública para acesso em igualdade
893 de condições tanto de crianças quanto de adolescentes.

894 **PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE**

895 **CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

896 Criação de estratégias e mecanismos para facilitar a participação social de crianças



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

897 e adolescentes.

898 **CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO** 899 **DOS DIREITOS**

900 Fortalecimento do conselho de direitos e de sua natureza.

901 **GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DOS** 902 **DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS** 903 **E ADOLESCENTES**

904 Melhoria da gestão e cooperação entre os entes.

905 Ampliação da destinação orçamentária com objetivo de garantir a
906 prioridade absoluta.

907 Qualificação dos profissionais da rede de proteção.

908 Estabelecimento de mecanismo de monitoramento e avaliação do Plano Decenal.

909 Produção de conhecimentos sobre a infância e a adolescência, aplicada ao processo
910 de formulação de políticas públicas.

911 Cooperação internacional para promoção, proteção e defesa dos direitos.

912 1. REVISÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA • DE OLHO NO ORÇAMENTO CRIANÇA **15**

913 **1.5 Orçamento** 914 **Criança e**

915 **Adolescente (OCA)**

916 **1.5.1 Importância do OCA**

917 O Orçamento Criança e Adolescente

918 (OCA) tem suas raízes nas

919 pactuações para promoção da

920 proteção e desenvolvimento das

921 crianças e dos adolescentes no final

922 do século passado. Em 1990,

923 na *Cúpula Mundial pela Criança*, “os

924 dirigentes mundiais assumiram

925 um compromisso comum e fizeram

926 um apelo universal e urgente

927 por um futuro melhor por todas

928 as crianças” (UNICEF, 2002, p. 12).

929 Em 2002, a Sessão Especial pela

930 Criança da Assembleia Geral das

931 Nações Unidas gerou o documento

932 *Um Mundo para as Crianças*, que

933 apontou a pobreza crônica como “o

934 maior obstáculo para satisfazer as

935 necessidades, a proteção e a promoção

936 dos direitos das crianças”

937 (UNICEF, 2002, p. 20). O documento

938 destacou ainda a necessidade

939 do apoio à família enquanto unidade

940 básica de proteção e educação

941 para proporcionar o desenvolvimento

942 da capacidade individual de

943 crianças e adolescentes.

944 No Brasil, ainda em 1995, o Grupo

945 Executivo do Pacto pela Infância

946 buscou desenvolver metodologia



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

947 para monitorar os gastos do orçamento
948 público direcionados a
949 crianças e adolescentes. Esta só
950 seria consolidada em 2015, com o
951 **Projeto de Olho no Orçamento**
952 **Criança**, conduzido inicialmente
953 pela Fundação Abrinq, pelo Fundo
954 das Nações Unidas para a Infância
955 (Unicef) e pelo Instituto de Estudos
956 Socioeconômicos (Inesc).
957 O Orçamento Criança e Adolescente
958 originou-se para identificar
959 o montante de recursos públicos
960 destinado à proteção e desenvolvimento
961 da criança, a partir da
962 aplicação da Metodologia do OCA,
963 que se destina a orientar o levantamento
964 do conjunto de ações e
965 despesas do orçamento público.
966 A metodologia propõe critérios
967 para a seleção, o agrupamento e
968 a apuração dos dados orçamentários
969 necessários à geração do
970 Relatório do Orçamento Criança
971 e Adolescente (ROCA), que oferece
972 informações estruturadas para
973 avaliação do perfil e desempenho
974 das políticas para a infância e
975 a adolescência.

976 **1.5.2 Composição do OCA**

977 As ações que compõem o OCA
978 foram definidas tendo como referência
979 as esferas prioritárias propostas
980 pelo documento *Um Mundo*
981 *para as Crianças* (UNICEF, 2002) e
982 ajustadas de acordo com os eixos
983 de ação indicados pelo Pacto pela
984 Paz, documento de estratégias
985 de ação definidas pelo Conanda
986 (Quadro 4). Desse modo, as ações
987 e despesas que compõem o OCA
988 encontram-se agrupadas em três
989 eixos gerais:
990 (a) Saúde: ações de promoção
991 da saúde, saneamento, habitação
992 e meio ambiente.

993 **16**

994 (b) Educação: ações de promoção da educação,
995 cultura, lazer e esporte.
996 (c) Assistência Social e Direitos de Cidadania:
997 ações de promoção de direitos



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

- 998 e proteção e assistência social.
999 As esferas prioritárias de ação foram
1000 também detalhadas em áreas
1001 de atuação e subáreas; a Metodologia
1002 OCA identificou ainda as funções
1003 e subfunções em que se classificam
1004 as ações orçamentárias, para auxiliar
1005 sua identificação no orçamento. Essa
1006 correlação possibilita o levantamento
1007 de modo facilitado, quando não se
1008 detém conhecimento detalhado das
1009 ações orçamentárias, assim como auxilia
1010 na comparabilidade dos esforços
1011 entre municípios.
1012 Na atual revisão da Metodologia, eixos,
1013 áreas e subáreas que agregam as
1014 ações e despesas do Orçamento Criança
1015 foram correlacionados aos ODS, ao
1016 PNPI e ao Plano Decenal dos Direitos
1017 Humanos de Crianças e Adolescentes,
1018 identificando a quais subáreas se relacionam.
1019 Com essa correlação, a composição
1020 anterior do OCA foi mantida
1021 praticamente em sua íntegra, tendo
1022 apenas sido atualizada a área “2.2 Ensino
1023 Fundamental”, em que se incluiu
1024 a subárea referente ao Fundo de Desenvolvimento
1025 da Educação Básica
1026 e de Valorização dos Profissionais
1027 da Educação (Fundeb), criado pela
1028 Emenda Constitucional nº 53/2006,
1029 recentemente alterado pela Emenda
1030 Constitucional nº 108/2020 e pela Lei
1031 nº 14.113/2020, que dão novas regras
1032 para o funcionamento do Fundeb. Ambas
1033 medidas vieram para assegurar
1034 e expandir na Constituição Federal o
1035 financiamento permanente da Educação
1036 Básica através do Fundo.
1037 No Quadro 4, a seguir, apresentam-se
1038 os três conjuntos de objetivos que subsidiaram
1039 a Metodologia do Orçamento
1040 Criança no seu início e, no Quadro 5, os
1041 subsídios atuais que fundaram o processo
1042 de revisão realizado.
1043 **QUADRO 4**
1044 **OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO, EIXOS DE UM MUNDO PARA AS CRIANÇAS**
1045 **E**
1046 **ESTRATÉGIAS DO PACTO PELA PAZ**
1047 **OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO**
1048 **DO MILÊNIO**
1049 **UM MUNDO PARA AS CRIANÇAS PACTO PELA PAZ**



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

- 1050 • Erradicar a extrema pobreza e a fome
- 1051 • Atingir o Ensino Básico universal
- 1052 • Promover a igualdade entre os sexos
- 1053 e a autonomia das mulheres
- 1054 • Reduzir a mortalidade infantil
- 1055 • Melhorar a saúde materna
- 1056 • Combater o HIV/Aids, a malária e
- 1057 outras doenças
- 1058 • Garantir a sustentabilidade ambiental
- 1059 • Estabelecer uma Parceria Mundial
- 1060 para o Desenvolvimento
- 1061 • Promovendo Vidas Saudáveis e
- 1062 Combatendo o HIV/Aids
- 1063 • Acesso à Educação de Qualidade
- 1064 • Proteção contra Maus-Tratos,
- 1065 Violência e Exploração Sexual
- 1066 • Saúde
- 1067 • Educação
- 1068 • Cultura, Esporte e Lazer
- 1069 • Assistência Social
- 1070 • Proteção Especial
- 1071 • Erradicação da Violência Sexual
- 1072 • Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil
- 1073 • Aplicação de Medidas Socioeducativas
- 1074 • Implantação e Implementação de
- 1075 Conselhos de Direitos, Tutelares e Fundo
- 1076 • Mecanismos de Exigibilidade de Direitos
- 1077 • Meios de Comunicação
- 1078 1. REVISÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA • DE OLHO NO ORÇAMENTO CRIANÇA **17**
- 1079 **QUADRO 5**
- 1080 **OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTOS SUSTENTÁVEIS, TEMAS DO PLANO DECENAL DE**
- 1081 **DIREITOS**
- 1082 **HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DO PLANO NACIONAL PELA PRIMEIRA**
- 1083 **INFÂNCIA**
- 1084 **OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO**
- 1085 **SUSTENTÁVEL**
- 1086 **PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS**
- 1087 **DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**
- 1088 **PLANO NACIONAL PELA**
- 1089 **PRIMEIRA INFÂNCIA**
- 1090 **2.** Erradicação da Fome
- 1091 **3.** Boa Saúde e Bem-Estar
- 1092 **4.** Educação de Qualidade
- 1093 **6.** Água Limpa e Saneamento
- 1094 **8.** Emprego Digno e Crescimento Econômico
- 1095 **10.** Redução das Desigualdades
- 1096 **11.** Cidades e Comunidades sustentáveis
- 1097 **16.** Paz, Justiça e Instituições Fortes
- 1098 9 Promoção da Cultura de Respeito e Garantia
- 1099 de Direitos Respeitando a Diversidade
- 1100 9 Universalização do Acesso a Políticas
- 1101 Públicas para Superação de Desigualdades
- 1102 9 Proteção Especial de Crianças e
- 1103 Adolescentes com Direitos Ameaçados
- 1104 ou Violados
- 1105 9 Protagonismo Juvenil



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

- 1106 9 Fortalecimento de Participação e
1107 Controle Social
1108 9 Gestão da Política Nacional dos Direitos
1109 Humanos de Crianças e Adolescentes
1110 • Crianças com Saúde
1111 • Educação Infantil
1112 • A Família e a Comunidade
1113 da Criança
1114 • Assistência Social à Criança e
1115 suas Famílias
1116 • O Direito de Brincar
1117 • A Criança e o Espaço – A cidade e
1118 o Meio Ambiente
1119 **1.5.3 Natureza de Ações e**
1120 **Despesas do OCA**
1121 A Metodologia do OCA considera
1122 toda natureza de despesa que se
1123 enquadre nos eixos, áreas e subáreas
1124 selecionados, com exceção
1125 dos pagamentos de inativos
1126 (aposentados), previdência e pagamento
1127 de dívidas, que não podem
1128 ser computados. Nos demais casos,
1129 tanto despesas com pessoal,
1130 investimento e custeio, ou seja,
1131 gastos com a manutenção de serviços
1132 e da administração pública,
1133 devem ser computados na apuração
1134 do Orçamento Criança. Essa
1135 opção metodológica, ao mesmo
1136 tempo em que auxilia nos levantamentos,
1137 demanda maior atenção
1138 quando da análise da evolução
1139 das despesas para se identificar
1140 o comportamento de cada uma
1141 delas, especialmente das despesas
1142 de pessoal, que, em geral,
1143 apresentam tendência de maior
1144 crescimento e são mais expressivas
1145 no cômputo geral. Determinados
1146 investimentos são sazonais,
1147 concentram-se pontualmente em
1148 determinado ano.
1149 A Metodologia diferencia a natureza
1150 das ações que compõem a
1151 apuração, destacando aquelas implementadas
1152 para a atenção direta
1153 às crianças e aos adolescentes
1154 (OCA Exclusivo) daquelas que melhoram
1155 as condições de vida das
1156 famílias (OCA Não Exclusivo) (Quadro
1157 6). Ações cujo objetivo central



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

1158 é a criança, como as voltadas para
1159 a promoção da educação e da
1160 saúde materno-infantil ou para a
1161 proteção contra a violência sexual,
1162 dentre outras, atuam diretamente
1163 promovendo a proteção à vida e à
1164 integridade e o desenvolvimento
1165 da criança. No entanto, a proteção
1166 e o desenvolvimento das crianças

18

1168 também dependem do desenvolvimento econômico, social, urbano e ambiental,
1169 sem o que as famílias não conseguem construir sua cidadania e,
1170 por consequência, afetam o desenvolvimento da criança. Assim, o Orçamento
1171 Criança e Adolescente Total (OCA-T) constitui-se da soma desses
1172 dois agrupamentos de ações e despesas:

1173
1174

QUADRO 6

ORÇAMENTO CRIANÇA EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO

1176
1177 **ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE**

1178 **EXCLUSIVO (OCA-EX)**

1179 **ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE**

1180 **NÃO EXCLUSIVO (OCA-NEX)**

1181 Grupo de ações e despesas voltadas
1182 diretamente para a promoção da qualidade de
1183 vida de crianças e adolescentes.

1184 Grupo de ações e despesas dirigidas para
1185 a promoção e melhoria das condições
1186 de vida das famílias que beneficiam o
1187 desenvolvimento e a proteção da criança e
1188 do adolescente.

1189 **A Metodologia do**

1190 **OCA não informa**

1191 **se os recursos**

1192 **são suficientes**

1193 **TEMPO**

1194 **NUBLADO**

1195 A Metodologia do

1196 OCA constitui grande

1197 avanço na análise

1198 do orçamento

1199 público e das políticas

1200 públicas em

1201 benefício da criança

1202 e do adolescente,

1203 pois é capaz de demonstrar

1204 de forma

1205 objetiva os recursos

1206 destinados em seu

1207 favor. Entretanto, ela

1208 ainda não permite

1209 avaliar se os recursos

1210 aplicados são suficientes

1211 ou não, mas

1212 oferece muitos elementos

1213 para que a

1214 comunidade avance



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

1215 neste debate.
1216 Como as ações do OCA Não Exclusivo beneficiam uma população
1217 mais ampla do que a de crianças e adolescentes, a
1218 Metodologia do OCA determina que, após a consolidação da
1219 apuração, seus valores sejam ajustados proporcionalmente
1220 ao tamanho dessa população de beneficiários. Então, para
1221 se chegar à soma do Orçamento Criança e Adolescente Total,
1222 os valores apurados do Orçamento Exclusivo devem ser
1223 considerados na sua integralidade e os valores do Orçamento
1224 Não Exclusivo devem ser submetidos ao cálculo da
1225 proporcionalidade.

1226 Para esse cálculo, o Programa oferece sistema que aplica o
1227 índice automaticamente, considerando a população de crianças
1228 e adolescentes do município para o ano de referência no
1229 site www.prefeito.org.br.

1230 **Cálculo recomendado**

1231 **DICA SUSTENTÁVEL**

1232 O Orçamento Criança e Adolescente
1233 pode ser apurado de forma facilitada
1234 e ágil, por meio da Seleção Funcional,
1235 que considera a pesquisa das
1236 funções e subfunções previstas na
1237 classificação orçamentária oficial,
1238 seguida da Seleção Direta, que verifica,
1239 a partir da análise direta, a consistência
1240 do levantamento.

1241 2. APURANDO O ORÇAMENTO CRIANÇA • DE OLHO NO ORÇAMENTO CRIANÇA 19

1242 APURANDO

1243 O ORÇAMENTO CRIANÇA

1244

1245 **20**

1246 De acordo com a Metodologia
1247 do OCA, o Orçamento Criança e
1248 Adolescente pode ser apurado a
1249 partir da Lei do Orçamento Anual
1250 (LOA) ou de relatórios da execução
1251 orçamentária da Prefeitura. A
1252 apuração, ao tomar o orçamento
1253 aprovado como referência, oferece
1254 conclusões gerais sobre sua concepção



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

1255 inicial e a estratégia para
1256 enfrentar a situação da criança e
1257 do adolescente. O levantamento a
1258 partir da execução do orçamento
1259 permite analisar se a destinação
1260 de recursos que efetivamente se
1261 promoveu em defesa dos direitos
1262 da criança e do adolescente, oferecendo
1263 subsídios para avaliação das
1264 realizações do governo. Para tanto,
1265 são necessárias duas bases de dados
1266 distintas para o cálculo do OCA.
1267 (a) Base do Orçamento Anual: dados
1268 constantes da Lei do Orçamento
1269 Anual.
1270 (b) Base da Execução Orçamentária:
1271 dados disponíveis em relatórios
1272 de acompanhamento da
1273 execução orçamentária.
1274 Enquanto a LOA é publicada e, portanto,
1275 relativamente acessível, os
1276 relatórios de execução orçamentária
1277 não estão condicionados a formatos
1278 predefinidos ou mesmo à
1279 publicação obrigatória, o que torna
1280 mais complexa a obtenção desses
1281 dados na configuração adequada.
1282 Contudo, ambas as informações
1283 encontram-se tradicionalmente
1284 disponíveis nas Prefeituras, mas,
1285 geralmente, apenas o setor de
1286 contabilidade (Secretaria da Fazenda)
1287 ou o setor de orçamento
1288 (Secretaria de Planejamento) tem
1289 acesso. Como, nem sempre, essas
1290 informações podem ser disponibilizadas
1291 imediatamente, é
1292 fundamental programar a ação
1293 identificando os responsáveis por
1294 sua disponibilização e definindo
1295 previamente o formato do relatório
1296 necessário, assim como prazos
1297 para sua obtenção.
1298 A ação programada para o levantamento
1299 dos dados do OCA é importante
1300 porque, em geral, os gestores
1301 de políticas públicas não costumam
1302 lidar diretamente com o orçamento,
1303 da mesma forma como
1304 os gestores de orçamento não conhecem
1305 plenamente as políticas
1306 públicas relacionadas às ações orçamentárias.



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

1307 Assim, a participação
1308 integrada de todos os gestores é
1309 determinante para que a apuração
1310 traduza, de fato, a realidade
1311 das políticas e dos gastos públicos
1312 com a criança e o adolescente
1313 no município.
1314 Para tanto, sugere-se a constituição
1315 de um Comitê de Apuração do
1316 Orçamento Criança e Adolescente,
1317 integrado por representantes,
1318 principalmente, dos órgãos de
1319 Educação, Saúde, Assistência
1320 Social e do setor de Contabilidade/
1321 Orçamento. Ele vai auxiliar a
1322 (I) criar as condições para levantar
1323 a base de dados e (II) resolver as
1324 dúvidas sobre a seleção de ações
1325 que irão compor o OCA. É recomendável
1326 que o Comitê seja validado
1327 por portaria ou decreto do
1328 prefeito, para que tenha autoridade
1329 formal para solicitar dos órgãos
1330 os encaminhamentos necessários.

1331 **2. APURANDO O ORÇAMENTO CRIANÇA - DE OLHO NO ORÇAMENTO CRIANÇA 21**

1332 Como a apuração do OCA demanda
1333 a pesquisa e o levantamento
1334 de dados selecionados, é preciso
1335 cuidar para que sejam obtidos
1336 e organizados da maneira mais
1337 produtiva possível, de preferência,
1338 em formato de planilha eletrônica,
1339 uma vez que o volume de
1340 dados a ser manipulado costuma
1341 ser relativamente grande. Em municípios
1342 de pequeno porte (até
1343 50 mil habitantes), o número de
1344 ações é reduzido, o que possibilita
1345 processar os dados manualmente.
1346 Em municípios de maior
1347 porte, em virtude do grande número
1348 de ações orçamentárias, a
1349 manipulação de dados só será
1350 viável com solução informatizada.
1351 É importante orientar o órgão
1352 responsável pela organização dos
1353 dados desde a solicitação e ter
1354 um técnico que domine o recurso
1355 escolhido. De qualquer modo, é
1356 recomendável trabalhar com planilha
1357 eletrônica ou mesmo gerar



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

1358 uma solução de informática capaz
1359 de extrair automaticamente do
1360 sistema de execução orçamentária
1361 da Prefeitura o levantamento
1362 sempre que necessário.
1363 De posse dos relatórios ou do
1364 orçamento, a tarefa passa a ser
1365 identificar e selecionar as ações
1366 em benefício da criança e do adolescente.
1367 Devido às características
1368 do marco normativo orçamentário,
1369 elas não são imediatamente
1370 identificáveis. O gestor público
1371 tem o poder de decidir discricionariamente,
1372 no âmbito de seu
1373 município, qual título irá conferir
1374 às ações orçamentárias (projetos
1375 **Onde encontrar as**
1376 **bases de dados**
1377 **DICA**
1378 **SUSTENTÁVEL**
1379 Para conseguir a Base
1380 Orçamento Anual,
1381 procure o livro publicado
1382 da Lei do Orçamento
1383 Anual com
1384 seus quadros anexos.
1385 Já para conseguir a
1386 Base Execução Orçamentária,
1387 solicite,
1388 na Secretaria da Fazenda
1389 ou de Planejamento,
1390 a emissão do
1391 demonstrativo para
1392 o período determinado
1393 que denominamos
1394 de Relatório
1395 de Execução Orçamentária
1396 por Órgão,
1397 Projetos e Atividades
1398 (RexO). Ele se
1399 assemelha ao Relatório
1400 Resumido de
1401 Execução Orçamentária
1402 publicado bimestralmente,
1403 com
1404 complementações
1405 que discriminam,
1406 por projeto e atividade,
1407 dotação inicial,
1408 despesas empenhadas,
1409 liquidadas e pagas
1410 para o período
1411 solicitado.
1412 e atividades), o que não permite
1413 oferecer uma orientação padronizada
1414 para a pesquisa e identificação
1415 das informações pertinentes



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

1416 na peça orçamentária. As Prefeituras
1417 podem, também, alocar
1418 recursos para empreendimentos
1419 distintos em um mesmo título
1420 de ação orçamentária, tornando
1421 igualmente difícil a verificação do
1422 que deva ser considerado para
1423 o OCA.
1424 Para se afastar o risco de imprecisões,
1425 a Metodologia do OCA
1426 propõe dois métodos para a identificação
1427 e seleção das ações:
1428 (a) Seleção Funcional: a partir da classificação
1429 orçamentária funcional.
1430 (b) Seleção Direta: a partir da seleção
1431 dos projetos e atividades orçamentários
1432 pertinentes ao Orçamento
1433 Criança e Adolescente.
1434 Conforme veremos adiante, as estratégias
1435 auxiliam na aplicação da
1436 Metodologia, ao mesmo tempo
1437 em que oferecem, para aqueles
1438 que detêm menor domínio da temática
1439 orçamentária, orientação
1440 sistemática e didática para a apuração.
1441 Considerando a aplicação
1442 da metodologia e a capacidade
1443 técnica instalada em municípios de
1444 grande porte, desde a 6ª edição do
1445 Programa, municípios com até 100
1446 mil habitantes poderão fazer a seleção
1447 funcional das ações e acima
1448 de 100 mil habitantes, a seleção
1449 direta. Aos municípios de menor
1450 porte que possuem a capacidade
1451 instalada, será permitida a opção
1452 de realizar a apuração através da
1453 seleção direta.

1454 **22**

2.1 Base Orçamento Anual

1457 Para apuração do OCA a partir da
1458 Base Orçamento Anual, é necessário
1459 ter em mãos a Lei de Orçamento
1460 Anual (LOA). Por determinação
1461 legal, a LOA é publicada antes do
1462 início do exercício, normalmente
1463 na última quinzena de dezembro,
1464 no Diário Oficial do município ou
1465 do estado ou mesmo em um jornal



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

1466 de grande circulação. Contudo,
1467 nem sempre os quadros orçamentários
1468 são publicados na íntegra,
1469 em virtude do grande volume que
1470 representam, mas apenas o texto
1471 da lei. Em geral, após a aprovação
1472 pelo Legislativo, o Executivo publica,
1473 no formato de livro, todo o
1474 conteúdo dos demonstrativos da
1475 lei orçamentária exigido pela Lei nº
1476 4.320/1964, que pode ser encontrado
1477 nas Secretarias de Planejamento
1478 ou de Fazenda ou ainda na
1479 Presidência ou Comissão de Orçamento
1480 da Câmara Municipal.
1481 Dentre os quadros da LOA, identificamos
1482 os dados que nos permitem
1483 apurar o Orçamento Criança e
1484 Adolescente no Quadro Demonstrativo
1485 de Despesas (QDD). O QDD
1486 apresenta a discriminação da despesa
1487 por cada órgão da administração,
1488 com as respectivas ações
1489 (projetos e atividades) acompanhadas
1490 da previsão de gastos por
1491 grupo de despesa (Quadro 7).
1492 Cada ação vem acompanhada de
1493 uma codificação exigida por lei,
1494 que se chama classificação funcional-
1495 programática. A partir da
1496 interpretação dessa codificação,
1497 você poderá selecionar as ações e
1498 despesas que serão parte do OCA.

1499 **QUADRO 7**

1500 **SIMULAÇÃO DO QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS**

1501 **ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1502 **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1503 **ESPECIFICAÇÃO**

1504 **PROJETOS E**

1505 **ATIVIDADES (*)**

1506 **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1507 **Funcional-programática**

1508 **VALOR (R\$)**

1509 FUN SUBF PRG ID P/A F C GD M ED PARCIAL TOTAL

1510 Administração da ação

1511 educacional

1512 Desenvolvimento

1513 profissional e valorização

1514 do educador

1515 (*) Títulos de projetos/atividades simulados. Variam de município para município.

1516 Normalmente, a classificação funcional-programática é apresentada como sequência de dígitos sem a distinção dos códigos a que se refere.

1517 Pode haver alteração na ordem sequencial dos códigos apresentada nessa simulação ou mesmo a inclusão de outros. Em cada Prefeitura,

1518 deve-se solicitar as tabelas explicativas dos códigos FUN: Código da Função; SUBF: Código da Subfunção; PRG: Código do Programa; ID:

1519 Código

1520 Identificador de Projeto ou Atividade; P/A: Número de Ordem do Projeto ou da Atividade; F: Código da Fonte de Receita; C: Código da Categoria

1521 Econômica de Despesa; GD: Código do Grupo de Despesa; M: Código da Modalidade de Aplicação; ED: Código de Elemento de Despesa



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

- 1522 2. APURANDO O ORÇAMENTO CRIANÇA - DE OLHO NO ORÇAMENTO CRIANÇA **23**
- 1523 **DICA LEGAL**
- 1524 São instrumentos da
- 1525 transparência da gestão
- 1526 fiscal, aos quais
- 1527 deverá ser dada
- 1528 ampla divulgação,
- 1529 inclusive em meios
- 1530 eletrônicos de acesso
- 1531 público: os planos,
- 1532 orçamentos e leis de
- 1533 diretrizes orçamentárias;
- 1534 as prestações de
- 1535 contas e o respectivo
- 1536 parecer prévio; o Relatório
- 1537 Resumido da
- 1538 Execução Orçamentária
- 1539 e o Relatório de
- 1540 Gestão Fiscal; e as
- 1541 versões simplificadas
- 1542 desses documentos.
- 1543 Lei Complementar
- 1544 nº 101/2000, art. 48.
- 1545 **DICA LEGAL**
- 1546 O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido
- 1547 da execução orçamentária.
- 1548 Constituição Federal, art. 165, § 3º
- 1549 O relatório resumido da execução orçamentária abrangerá todos os poderes e o Ministério Público,
- 1550 será publicado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre e composto de:
- 1551 I - Balanço orçamentário, que especificará por categoria econômica as:
- 1552 a) Receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada.
- 1553 b) Despesas por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada
- 1554 e o saldo.
- 1555 II - Demonstrativos da execução das:
- 1556 a) Receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada
- 1557 para o exercício, a receita realizada no bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar.
- 1558 b) Despesas, por categoria econômica, e grupo de natureza da Despesa discriminando dotação
- 1559 inicial, dotação para o exercício, despesas empenhada e liquidada, no bimestre e no exercício.
- 1560 c) Despesas, por função e subfunção.
- 1561 Lei Complementar nº 101/2000, art. 52.
- 1562 **2.2 Base Execução**
- 1563 **Orçamentária**
- 1564 Para se apurar a partir de dados
- 1565 da execução orçamentária, é preciso
- 1566 dispor de um quadro com o
- 1567 formato básico do Quadro Demonstrativo
- 1568 de Despesas (QDD),
- 1569 que traga a discriminação de projetos/
- 1570 atividades com a devida classificação
- 1571 funcional-programática e
- 1572 também com os dados referentes
- 1573 às despesas liquidadas para o período
- 1574 desejado.
- 1575 Para facilitar a geração de um
- 1576 quadro nesse formato, caso a
- 1577 Prefeitura não disponha de algo
- 1578 assim, indique como referência



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

1579 os demonstrativos previstos no
1580 Relatório Resumido da Execução
1581 Orçamentária (RREO), com as
1582 complementações necessárias.
1583 Entre os demonstrativos previstos
1584 no RREO, o demonstrativo de despesas
1585 por função e subfunção é o
1586 que mais se aproxima das nossas
1587 necessidades (Quadro 8). O demonstrativo
1588 traz a discriminação
1589 de função e subfunção e os detalhes
1590 das despesas (liquidadas).
1591 Com essas modificações, vamos
1592 chamá-lo de Relatório de Execução
1593 Orçamentária por Órgão, Projetos
1594 e Atividades (RexO) que, na prática,
1595 constitui-se em um Quadro
1596 Demonstrativo de Despesas, com
1597 a discriminação de dotação inicial,
1598 despesas empenhadas, liquidadas
1599 e pagas, para um período solicitado,
1600 lembrando que é necessária
1601 apenas a despesa liquidada para a
1602 apuração do OCA.

1603 **24**

1604 **QUADRO 8**

1605 **MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ÓRGÃO, PROJETOS E**
1606 **ATIVIDADES**

1607 **PERÍODO: MÊS AA/ANO BB MÊS NN/ANO BB**

1608 **ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1609 **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1610 **ESPECIFICAÇÃO**

1611 **(PROJETOS E**

1612 **ATIVIDADES)***

1613 **DOTAÇÃO**

1614 **INICIAL**

1615 **CRÉDITOS**

1616 **ADICIONAIS**

1617 **(B)**

1618 **DOTAÇÃO**

1619 **AUTORIZADA**

1620 **(LEI+**

1621 **CRÉDITOS)**

1622 **DESPESAS**

1623 **EMPENHADAS**

1624 **(D)**

1625 **DESPESAS**

1626 **LIQUIDADAS**

1627 **(E)**

1628 **DESPESAS**

1629 **PAGAS (E)**

1630 **DESPESAS**

1631 **PAGAS S/ (LEI**

1632 **APÓS VETOS)**

1633 **(D)**

1634 Administração da ação

1635 educacional



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

- 1636 Desenvolvimento
1637 profissional
1638 **Faça a apuração**
1639 **a partir do valor**
1640 **liquidado**
1641 **DICA**
1642 **SUSTENTÁVEL**
1643 Quando vamos analisar
1644 o orçamento
1645 público, precisamos
1646 decidir qual dos três
1647 tipos de valores devemos
1648 utilizar para
1649 avaliar a execução
1650 orçamentária: empenhado,
1651 liquidado
1652 ou pago. Sugerimos
1653 que você apure o
1654 Orçamento Criança
1655 considerando o valor
1656 liquidado. Desse
1657 modo, trabalhará
1658 com os valores referentes
1659 a serviços
1660 já medidos e bens
1661 entregues.
- 1662 **2.3 Leitura do**
1663 **Orçamento**
- 1664 Para proceder à seleção de ações e
1665 despesas, uma vez de posse da Base
1666 Orçamento Anual ou da Base Execução
1667 Orçamentária, é preciso saber
1668 fazer a leitura do orçamento para
1669 identificar os projetos e atividades a
1670 serem corretamente selecionados.
1671 Projetos e atividades são os títulos
1672 das ações governamentais constantes
1673 da Lei do Orçamento Anual
1674 que cada órgão está autorizado a
1675 implementar, acompanhados dos
1676 respectivos créditos orçamentários,
1677 que são os limites de valores
1678 destinados ao pagamento das despesas
1679 de pessoal, compra de bens e
1680 contratação de obras e serviços durante
1681 o período de um ano. Esses
1682 projetos e atividades são a base do
1683 Quadro de Detalhamento de Despesas
1684 (QDD), como vimos acima.
1685 Os projetos e atividades encontram-
1686 se alocados por órgão e
1687 unidade orçamentária (secretaria,
1688 superintendência, fundo, empresa,
1689 fundação, administração regional,



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

1690 autarquia etc.) responsável
1691 pela sua implementação. Ao localizarmos
1692 um projeto ou atividade
1693 em uma unidade orçamentária,
1694 vemos que ele está ligado a outro
1695 título mais abrangente de ação
1696 que se chama *programa*. O programa
1697 é um conjunto de projetos
1698 e atividades que contribuem para
1699 o alcance de um mesmo objetivo,
1700 que constitui a principal referência
1701 do Plano Plurianual, como também
1702 já vimos.

1703 Os projetos e as atividades encontram-
1704 se classificados na LOA por
1705 funções e subfunções, que descrevem
1706 grandes áreas de atuação do
1707 poder público. As subfunções podem
1708 ser combinadas com funções
1709 diferentes daquelas a partir das
1710 quais se originaram, o que chamamos
1711 de subfunção cruzada. Desse
1712 modo, é possível, por exemplo,
1713 classificar um projeto ou atividade
1714 na função Administração e, ao
1715 mesmo tempo, em uma subfunção

1716 **2. APURANDO O ORÇAMENTO CRIANÇA • DE OLHO NO ORÇAMENTO CRIANÇA 25**

1717 integrante da função Assistência
1718 Social, como, por exemplo, a subfunção
1719 Assistência à Criança e ao
1720 Adolescente. Os códigos das funções
1721 e sua listagem são, em geral,
1722 um anexo do orçamento público.
1723 Em cada projeto ou atividade,
1724 os gastos previstos são classificados
1725 conforme sua categoria
1726 econômica, grupo de despesa e
1727 elemento de despesa. Cada elemento
1728 de despesa determina um
1729 tipo de gasto, estabelecendo se
1730 os recursos são destinados, por
1731 exemplo, para gastos com pessoal,
1732 com obrigações patronais,
1733 equipamentos e materiais permanentes
1734 e assim por diante. No
1735 elemento de despesa, o crédito
1736 orçamentário pode ser alocado
1737 segundo a fonte de recursos que
1738 o financia. As modalidades de
1739 aplicação, por sua vez, destacam
1740 o ente público ou privado a que se



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

1741 destinam as despesas, o que, entretanto,
1742 não é obrigatório.
1743 Toda essa classificação aparece no
1744 orçamento como codificação dos
1745 projetos/atividades, recebendo o
1746 nome de classificação funcional-
1747 -programática. Ela se reveste de
1748 grande importância para a programação
1749 das ações governamentais,
1750 pois oferece sinteticamente subsídios
1751 para analisar de modo qualitativo
1752 as finalidades das ações e a
1753 natureza dos gastos previstos no
1754 orçamento. Na realidade, a funcional-
1755 programática representa a junção
1756 de quatro classificações:
1757 (a) Classificação Institucional: codificação,
1758 cujo padrão é definido
1759 por cada ente público, destinada
1760 a identificar órgãos e unidades
1761 orçamentárias.
1762 (b) Classificação Funcional: codificação
1763 obrigatória e padronizada
1764 para estados, municípios e
1765 União, oriunda da Portaria MOG
1766 nº 42, de 14 de abril de 1999
1767 (ver Anexo II), que discrimina a
1768 despesa por funções conforme
1769 estabelece o inciso I do § 1º do
1770 art. 2º e § 2º do art. 8º da Lei nº
1771 4.320/1964.
1772 (c) Classificação Programática: codificação,
1773 cujo padrão é definido
1774 por cada ente público, destinada
1775 a identificar os objetivos
1776 executivos para os quais as
1777 despesas estão programadas
1778 (programa, projeto, atividade e
1779 operação especial).
1780 (d) Classificação das Despesas: codificação
1781 que busca identificar
1782 o objeto do gasto previsto. É
1783 obrigatória e padronizada para
1784 estados, municípios e União, no
1785 caso de categoria econômica,
1786 grupo de despesa e elemento
1787 de despesa, e não obrigatória e
1788 de padrão definido pelo próprio
1789 ente, no caso de modalidade de
1790 aplicação e fonte de recursos.
1791 Nessa perspectiva, quando, enfim,
1792 manipulamos as informações



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

1793 do orçamento, vamos encontrar
1794 as ações orçamentárias com sua
1795 classificação funcional-programática,
1796 tal qual a sequência de dígitos
1797 mostrada na simulação do
1798 Quadro 9. No exemplo, a quantidade
1799 de dígitos totaliza 22 algarismos,
1800 ordenados em sequência, de
1801 modo que os primeiros indicam o
1802 **26**
1803 órgão e a unidade orçamentária,
1804 seguidos da função e subfunção,
1805 e os últimos algarismos representam
1806 o elemento de despesa
1807 acompanhado do código da fonte
1808 de recursos. Esta, por sua vez, não
1809 pode ser considerada versão universal
1810 da codificação para todo e
1811 qualquer município, pois os gestores
1812 podem incluir classificações
1813 adicionais ou mesmo alterar
1814 a ordem dos códigos. Contudo,
1815 vale lembrar que, de acordo com
1816 a Metodologia do OCA, é preciso
1817 identificar fundamentalmente a
1818 função e subfunção para se correlacionar
1819 com as ações despesas
1820 do Orçamento Criança e Adolescente
1821 (no exemplo, respectivamente,
1822 na primeira e segunda
1823 coluna), o que torna bem mais fácil
1824 o levantamento.

1825 **QUADRO 9**

1826 **ESTRUTURA DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA REFERÊNCIA UNIÃO (*)**

1827 **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS**

1828 C

1829 L

1830 A

1831 S

1832 S

1833 I

1834 F

1835 **FUNÇÃO**

1836 **SUBFUNÇÃO**

1837 **PROGRAMA IDENTIFICADOR Nº P/A**

1838 **FONTE DE**

1839 **RECURSOS**

1840 **CATEGORIA**

1841 **ECONÔMICA**

1842 **GRUPO DE**

1843 **DESPESAS**

1844 **MODALIDADE**

1845 **DE APLICAÇÃO**

1846 **ELEMENTO**

1847 **DE**

1848 **DESPESAS**

1849 E

1850 X



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

| | |
|------|---|
| 1851 | . |
| 1852 | 08 243 0070 2 556 100 3 3 40 30 |
| 1853 | D |
| 1854 | E |
| 1855 | S |
| 1856 | C |
| 1857 | R |
| 1858 | I |
| 1859 | Ç |
| 1860 | Ã |
| 1861 | O |
| 1862 | Assistência |
| 1863 | Social |
| 1864 | Assistência |
| 1865 | Social à |
| 1866 | Criança |
| 1867 | Proteção |
| 1868 | Social à |
| 1869 | Infância, |
| 1870 | Adolescência |
| 1871 | e Juventude |
| 1872 | Atividade |
| 1873 | É a atividade |
| 1874 | de número |
| 1875 | 556-Serviços |
| 1876 | de Proteção |
| 1877 | Socioassistencial |
| 1878 | à |
| 1879 | Infância e |
| 1880 | Adolescência |
| 1881 | Recursos |
| 1882 | do Tesouro/ |
| 1883 | Recursos |
| 1884 | Ordinários |
| 1885 | Despesa |
| 1886 | Corrente |
| 1887 | Outras |
| 1888 | Despesas |
| 1889 | Transferências a |
| 1890 | Municípios |
| 1891 | Material de |
| 1892 | Consumo |
| 1893 | (*) Exclui a classificação institucional e a classificação própria referente à Esfera Orçamentária, Localizador do Gasto, Identificador de Operação de Crédito (Idoc), Identificador de Uso (Iduso), Identificador de Resultado Primário. |
| 1894 | |
| 1895 | 2. APURANDO O ORÇAMENTO CRIANÇA - DE OLHO NO ORÇAMENTO CRIANÇA 27 |
| 1896 | QUADRO 10 |
| 1897 | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA |
| 1898 | Codificação válida para municípios, estados e União, do programa de trabalho orçamentário, conforme a classificação e a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, que "atualiza a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320/1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais". |
| 1899 | |
| 1900 | FUNÇÃO: maior nível de agregação, que designa as atribuições permanentes da administração, ou seja, suas áreas de atuação. |
| 1901 | É padronizada para municípios, estados e União. Ex.: 10 – Saúde. |
| 1902 | |
| 1903 | SUBFUNÇÃO: representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesas e identificar a natureza |
| 1904 | básica das ações que se distribuem em torno das funções. Podem ser combinadas com funções diferentes, sendo chamadas de |
| 1905 | subfunções cruzadas: a programação de um órgão, via de regra, será classificada em uma única função, ao passo que a subfunção |
| 1906 | será escolhida de acordo com a especificidade de cada ação ou projeto/atividade. É padronizada para municípios, estados e União. |
| 1907 | Ex.: 306 – Alimentação e Nutrição. |
| 1908 | PROGRAMA: conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, |
| 1909 | mensurado por indicadores instituídos |
| 1910 | no Plano Plurianual (PPA), visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada |
| 1911 | necessidade ou demanda da |
| 1912 | |



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

- 1917 sociedade. O programa é o nível integrador entre o PPA e o orçamento. Em termos de estruturação,
1918 o plano termina e o orçamento
1919 começa no programa. Cada administração tem a liberdade de definir os títulos de seus programas.
1920 Ex.: 1061 – Brasil Escolarizado.
- 1921 **ATIVIDADE:** é o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa,
1922 envolvendo um conjunto de
1923 operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço
1924 necessário à manutenção da
1925 ação dos governos. Cada administração tem a liberdade de definir os títulos de suas atividades. Ex.:
1926 6351 – Produção e Distribuição
1927 de Periódicos para a Educação Infantil.
- 1928 **PROJETO:** é o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo
1929 um conjunto de operações,
1930 limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento
1931 da ação dos governos. Cada
1932 administração tem a liberdade de definir os títulos de seus projetos. Ex.: 1001 – Construção,
1933 Ampliação e Modernização de Creche.
- 1934 **OPERAÇÃO ESPECIAL:** despesas em relação às quais não se pode associar, no período, a geração
1935 de um bem ou serviço, tais
1936 como dívidas, ressarcimentos, transferências, indenizações, financiamentos e outras afins. Ou seja,
1937 são aquelas despesas nas quais
1938 o administrador incorre, mesmo sem combinar fatores de produção para gerar produtos, isto é, seriam
1939 neutras em relação ao ciclo
1940 produtivo sob sua responsabilidade. Ex.: 0047 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
1941 Fundamental e de estrutura
1942 correspondente de códigos prevista no Anexo 5 da Lei nº 4.320/1964, com alterações realizadas pela
1943 Portaria MOG nº Valorização
1944 do Magistério (Fundeb).
- 1945 **QUADRO 11**
- 1946 **SUBFUNÇÃO CRUZADA**
- 1947 As funções são classificações das finalidades gerais das ações governamentais. Para cada função, a
1948 norma estabelece um grupo de
1949 subfunções, que servem para caracterizar finalidades específicas dessas ações.
- 1950 Uma subfunção, entretanto, não se presta apenas a caracterizar a especificidade de uma ação no
1951 âmbito exclusivo de sua função
1952 original. Devido à complexidade da ação governamental e, ao mesmo tempo, da necessidade de
1953 precisar melhor sua classificação,
1954 a legislação permite correlacionar as subfunções com qualquer função.
- 1955 Como exemplo, sabemos que é possível ter ações voltadas para a informatização tanto no âmbito da
1956 saúde, quanto no da
1957 educação. Desse modo, podemos ter a Subfunção 126, Tecnologia da Informação, originalmente
1958 vinculada à função Administração,
1959 aparecendo nas seguintes classificações, respectivamente, conforme os exemplos: Função 10 –
1960 Saúde/126, Tecnologia da
1961 Informação, e Função 12 – Educação/126, Tecnologia da Informação. Essa possibilidade de uso das
1962 subfunções se chama
1963 *subfunção cruzada*.
- 1964 **28**
- 1965 **2.4 Apuração do OCA**
- 1966 Tendo em mãos as bases de dados,
1967 podemos passar à etapa propriamente
1968 de apuração do OCA,
1969 que consiste na seleção das ações
1970 e despesas que o compõem. Para
1971 auxiliar neste trabalho detalhado, a



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

1972 Metodologia apresenta dois métodos
1973 para enfrentar o desafio: Seleção
1974 Funcional e Seleção Direta. Na
1975 Seleção Funcional, a Metodologia
1976 do OCA orienta para a apuração do
1977 Orçamento Criança e Adolescente
1978 a partir da identificação das funções
1979 e subfunções orçamentárias
1980 apontadas como correspondentes
1981 às áreas e subáreas identificadas
1982 pela Metodologia. A padronização
1983 de correlações entre as áreas do
1984 OCA e as funções/subfunções orçamentárias
1985 proporcionada pela
1986 Seleção Funcional permite levantar
1987 de forma rápida e direta as informações,
1988 independentemente
1989 de maiores exigências analíticas
1990 quanto à forma em que as ações
1991 que beneficiam crianças e adolescentes
1992 encontram-se detalhadas
1993 no orçamento. Ela é indicada, sobretudo,
1994 quando não se possui
1995 grande domínio da temática orçamentária
1996 e da realidade político-
1997 -administrativa analisada; é aceita
1998 para os municípios participantes
1999 do Programa com população de
2000 até 100 mil habitantes.
2001 O levantamento por esse método
2002 tende, contudo, a apresentar
2003 menor grau de precisão. Por ser
2004 uma agregação temática muito
2005 geral, a classificação orçamentária
2006 funcional pode englobar ações de
2007 natureza distinta sob uma mesma
2008 classificação. Desse modo, nessa
2009 fase, existe o risco de incluir
2010 ações e despesas não pertinentes
2011 ao OCA, assim como deixar
2012 de incluir outras pertinentes, devido
2013 ao alto grau de agregação
2014 da classificação funcional ou por
2015 estarem classificadas em alguma
2016 função/subfunção não indicada
2017 pela Metodologia. Isso, porém,
2018 não invalida a apuração inicial do
2019 Orçamento Criança e Adolescente
2020 por meio dessa seleção. Essa forma
2021 de apuração constitui iniciativa
2022 válida para se superar a falta
2023 de clareza e publicidade do orçamento



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

- 2024 público.
- 2025 Já o método de Seleção Direta
- 2026 possibilita a precisa identificação
- 2027 das ações e respectivas despesas
- 2028 que devem compor o Orçamento
- 2029 Criança e Adolescente. Esse levantamento
- 2030 exige maior dedicação
- 2031 e apuro na pesquisa e análise do
- 2032 orçamento, para correlacionar
- 2033 adequadamente os títulos de projetos
- 2034 e atividades com as áreas e
- 2035 subáreas indicadas pela Metodologia.
- 2036 Isso implica certamente maior
- 2037 tempo de análise e conhecimento
- 2038 da realidade das políticas públicas
- 2039 do município analisado.
- 2040 A Seleção Direta pode ser processada
- 2041 logo após a Funcional para
- 2042 **2. APURANDO O ORÇAMENTO CRIANÇA - DE OLHO NO ORÇAMENTO CRIANÇA 29**
- 2043 dar consistência ao levantamento,
- 2044 ou mesmo ser conduzida exclusivamente,
- 2045 uma vez que permite
- 2046 àqueles com maior conhecimento
- 2047 sobre o orçamento do seu município
- 2048 ou estado a apuração direta
- 2049 das ações e despesas a favor
- 2050 da criança e do adolescente. Seu
- 2051 processamento complementar à
- 2052 Seleção Funcional significa que
- 2053 o analista do OCA busca verificar,
- 2054 a partir da titulação dos projetos
- 2055 e atividades do orçamento e de
- 2056 informações adicionais obtidas
- 2057 com técnicos do Executivo ou Legislativo,
- 2058 a correção e a coerência
- 2059 do levantamento realizado por
- 2060 meio das funções e subfunções
- 2061 indicadas pela Metodologia. A
- 2062 Seleção Direta é direcionada, na
- 2063 agenda do Programa, aos municípios
- 2064 participantes com população
- 2065 de mais 100 mil habitantes e os
- 2066 com menos de 100 mil habitantes
- 2067 que possuem capacidade técnica
- 2068 instalada e optarem por esse tipo
- 2069 de apuração.
- 2070 O processamento exclusivo por
- 2071 meio da Seleção Direta, sem a
- 2072 apuração prévia de funções e subfunções,
- 2073 é indicado para pessoas
- 2074 com pleno domínio da realidade



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

- 2075 orçamentária de seu município.
2076 Nesse caso, a seleção do que
2077 deve compor o Orçamento Criança
2078 e Adolescente é feita a partir da
2079 própria descrição, no orçamento,
2080 das realizações previstas, registradas
2081 nos projetos e atividades
2082 com suas dotações orçamentárias,
2083 popularmente conhecidas
2084 como verbas.
2085 Embora a Seleção Funcional ofereça
2086 facilidade para a apuração do
2087 OCA, recomenda-se a combinação
2088 dos métodos Funcional e Direto,
2089 uma vez que esse procedimento
2090 garante, simultaneamente, apurar
2091 conforme as orientações da Metodologia
2092 e refinar o levantamento
2093 segundo a realidade orçamentária
2094 do município analisado.
2095 Partindo de qualquer um dos métodos,
2096 a apuração precisa considerar
2097 as ações específicas que
2098 devem ser computadas e aquelas
2099 que não devem, apesar de se enquadrarem
2100 nos eixos e subáreas
2101 de modo geral, bem como identificar
2102 as ações de natureza exclusiva
2103 e não exclusiva.
2104 As ações específicas que não compõem
2105 o OCA (Quadro 12) foram
2106 elencadas para afastar despesas
2107 com iluminação pública, pavimentação,
2108 transporte público e trânsito,
2109 dentre outras. Já as ações
2110 específicas que devem compor
2111 o OCA (Quadro 13) procuraram
2112 lembrar a importância de incluir,
2113 sobretudo, educação ambiental e
2114 educação para o trânsito.
2115 A metodologia do OCA também pode ser utilizada para apuração dos gastos com crianças e adolescentes
2116 nos orçamentos dos Estados e da União.
- 2117 **30**
2118 **QUADRO 12**
2119 **AÇÕES ESPECÍFICAS QUE NÃO COMPÕEM O OCA**
2120 **Iluminação Pública:** iluminação de vias públicas, implantação ou ampliação em qualquer área do
2121 município, assim como
2122 despesas administrativas (operacionais e pessoal) correlatas.
2123 **Transporte Público e Trânsito:** qualquer atividade de manutenção, implantação ou ampliação dos
2124 serviços de transporte
2125 público e gestão e controle do trânsito, bem como despesas administrativas (operacional e pessoal)
2126 correlatas.
2127 **Guarda Municipal:** despesas com vigilância patrimonial do município.



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

- 2128 **Guarda Mirim:** ações de proteção básica dirigidas para a integração de adolescentes.
- 2129 **Telecentros de Informática:** implantação de centros de difusão de informática ou ações de inclusão
- 2130 digital similares, que não
- 2131 sejam nas escolas.
- 2132 **Função Legislativa e/ou Judiciária:** ações classificadas como função orçamentária 01 – Legislativa
- 2133 ou 02 – Judiciária.
- 2134 **Pavimentação:** abertura de vias, manutenção e melhoria do sistema viário, recapeamento, assim
- 2135 como, despesas administrativas
- 2136 (operacionais e pessoal) correlatas.
- 2137 **Assistência Jurídica à População Carente:** ações com a promoção de condições para atendimento
- 2138 jurídico de pessoas carentes.
- 2139 **Assistência Médico-odontológica a Servidores:** despesas com servidores municipais.
- 2140 **Abastecimento:** ações destinadas à comercialização subsidiada de gêneros alimentícios,
- 2141 restaurantes populares, promoção da
- 2142 agricultura familiar, hortas e pomares comunitários etc.
- 2143 **QUADRO 13**
- 2144 **AÇÕES ESPECÍFICAS QUE COMPÕEM O OCA**
- 2145 **Educação Ambiental:** ações educativas dirigidas para crianças e adolescentes.
- 2146 **Educação para o Trânsito:** ações educativas dirigidas para crianças e adolescentes.
- 2147 **Vigilância Patrimonial de Equipamentos de Saúde, Educação e Proteção Social:** despesas com
- 2148 a vigilância de
- 2149 patrimônio das áreas que envolvem o Orçamento Criança e Adolescente sejam próprias ou por
- 2150 contratação de serviços.
- 2151 **Encargos Especiais:** transferências que se enquadrem nas áreas previstas na Metodologia
- 2152 (Educação, Saúde, Proteção Social),
- 2153 consideradas as suas restrições.
- 2154 **Auxílio-Alimentação aos Servidores:** despesas com a alimentação de servidores municipais.
- 2155 **Tratamento de Fundo de Vale:** ações de saneamento de vales, incluindo contenção de encostas.

2.5 Identificando o OCA Exclusivo e Não Exclusivo

- 2156
- 2157
- 2158
- 2159 A definição de quais ações e despesas
- 2160 serão consideradas exclusivas
- 2161 ou não é de grande importância
- 2162 para a coerência de seu Orçamento
- 2163 Criança e Adolescente, porque
- 2164 identifica o montante de recurso
- 2165 alocado diretamente em benefício
- 2166 das crianças e dos adolescentes e
- 2167 o que está sendo dirigido para suas
- 2168 famílias. Essa diferenciação é baseada
- 2169 em critérios objetivos e tem
- 2170 implicações na consolidação do relatório
- 2171 final, na medida em que os
- 2172 valores das ações não exclusivas

- 2173 **2. APURANDO O ORÇAMENTO CRIANÇA • DE OLHO NO ORÇAMENTO CRIANÇA 31**
- 2174 são submetidos à proporcionalidade
- 2175 da população.
- 2176 A classificação destes dois tipos de
- 2177 ação foi realizada criteriosamente
- 2178 para cada um dos eixos, considerando-
- 2179 se as escolhas das funções/



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

2180 subfunções, como mostra sinteticamente
2181 o Quadro 14. Os detalhes
2182 de cada uma das opções classificatórias
2183 feitas pela Metodologia do
2184 OCA estão discriminados a seguir,
2185 por eixo.
2186 **I – SAÚDE:** Coberta pelas funções
2187 orçamentárias Saúde, Saneamento
2188 e Habitação da seguinte forma:
2189 **FUNÇÃO 10 – SAÚDE:** Em virtude
2190 de não ser possível identificar
2191 precisamente o que se
2192 destina à criança e ao adolescente
2193 por via das subfunções
2194 e, portanto, por constituírem
2195 benefícios indiretos para eles,
2196 considera-se o valor proporcional
2197 da função, envolvendo
2198 tanto as subfunções próprias
2199 (códigos 301 a 306) quanto as
2200 subfunções cruzadas (isto é,
2201 pertencentes a outras funções
2202 e vinculadas à Saúde), especialmente
2203 as correlacionadas a Pesquisas
2204 (códigos 571 a 573) e a
2205 Atividades Administrativas (códigos
2206 121 a 124, 126, 128 e 131)
2207 que estiverem sob essa função.
2208 **FUNÇÃO 16 – HABITAÇÃO:**
2209 Considera-se somente o valor
2210 das subfunções próprias (códigos
2211 481 e 482) mais a subfunção
2212 cruzada Infraestrutura Urbana
2213 (código 451), caso apareça
2214 sob essa função; orçamento
2215 não exclusivo sujeito à proporcionalidade
2216 pela população de
2217 crianças e adolescentes presentes
2218 no total da população
2219 do município.
2220 **FUNÇÃO 17 – SANEAMENTO:**
2221 Considera-se somente o valor
2222 das subfunções próprias (códigos
2223 511 e 512), havendo a
2224 possibilidade de inclusão da
2225 subfunção cruzada Infraestrutura
2226 Urbana (código 451); para
2227 as subáreas Abastecimento
2228 de Água e Coleta de Lixo, indica-
2229 se a apuração da subfunção
2230 cruzada Serviços Urbanos
2231 (código 452), registrando-se a



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

2232 possibilidade de serem classificadas
2233 também nos códigos 551
2234 e 512 ou ainda sob a funções
2235 Administração (código 04), Urbanismo
2236 (código 15) ou Gestão
2237 Ambiental (código 18) nas subfunções
2238 mencionadas; trata-se
2239 de orçamento não exclusivo
2240 sujeito à proporcionalidade
2241 pela população de crianças e
2242 adolescentes presentes no total
2243 da população do município.
2244 **II – EDUCAÇÃO:** Coberta pelas
2245 funções orçamentárias Educação,
2246 Cultura e Desporto e Lazer da seguinte
2247 forma:
2248 **FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO:** Em
2249 virtude de beneficiar diretamente
2250 a criança e o adolescente
2251 em suas diversas fases de
2252 crescimento, com exceção das
2253 despesas com Ensino Superior,
2254 considera-se o valor total da
2255 **32**
2256 função, envolvendo tanto as
2257 subfunções próprias (códigos
2258 361 a 365) mais as subfunções
2259 cruzadas Formação de Recursos
2260 Humanos (código 128), Assistência
2261 à Criança e ao Adolescente
2262 (código 243), Alimentação e
2263 Nutrição (código 306), Assistência
2264 aos Povos Indígenas (código
2265 423) e Transportes Especiais
2266 (código 785); as despesas correlacionadas
2267 a Pesquisas (códigos
2268 571 a 573) e a Atividades Administrativas
2269 (códigos 121 a 124,
2270 126, 128 e 131), caso apareçam
2271 sob essa função, são consideradas
2272 Orçamento Não Exclusivo
2273 sujeito à proporcionalidade
2274 pela população de crianças e
2275 adolescentes presentes no total
2276 da população do município.
2277 **FUNÇÃO 13 – CULTURA:** Considera-
2278 se somente o valor da subfunção
2279 própria Difusão Cultural
2280 (código 392); Orçamento Não Exclusivo
2281 sujeito à proporcionalidade
2282 pela população de crianças e



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

2283 adolescentes presentes no total
2284 da população do município; possibilidade
2285 de classificação das
2286 subfunções mencionadas como
2287 subfunções cruzadas sob a função
2288 Assistência Social (código 08)
2289 ou de classificação das ações em
2290 subfunções da Assistência Social
2291 na função Desporto e Lazer (códigos
2292 243 e 244) – nesses casos,
2293 não se trata de Orçamento Não
2294 Exclusivo devido à condição de
2295 identificação do objetivo da ação.
2296 **FUNÇÃO 13 – DESPORTO E LAZER:**
2297 Considera-se somente o
2298 valor das subfunções próprias
2299 Desporto Comunitário (código
2300 812) e Lazer (código 813); Orçamento
2301 Não Exclusivo sujeito à
2302 proporcionalidade pela população
2303 de crianças e adolescentes
2304 presentes no total da população
2305 do município; possibilidade
2306 de classificação das subfunções
2307 mencionadas como subfunções
2308 cruzadas sob a função Assistência
2309 Social (código 08) ou
2310 de classificação das ações em
2311 subfunções (códigos 243 e 244)
2312 da Assistência Social na função
2313 Desporto e Lazer – nesses casos,
2314 não se trata de Orçamento
2315 Não Exclusivo devido à condição
2316 de identificação do objetivo
2317 da ação.
2318 **III – ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS**
2319 **DE CIDADANIA:** Coberta
2320 pelas funções orçamentárias Assistência
2321 Social e Direitos da Cidadania
2322 da seguinte forma:
2323 **FUNÇÃO 08 – ASSISTÊNCIA**
2324 **SOCIAL:** À exceção da subfunção
2325 243, Assistência à Criança
2326 e ao Adolescente, consideram-
2327 -se as demais, por constituírem
2328 benefícios indiretos para as
2329 crianças e os adolescentes, pelo
2330 valor proporcional ao número
2331 de crianças, envolvendo tanto
2332 as subfunções próprias (códigos
2333 242 a 244), as subfunções
2334 cruzadas Empregabilidade (código



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

- 2335 333), Fomento ao Trabalho
2336 (código 334), Ensino Profissional
2337 (código 363), Transferências
2338 (código 845) e Assistência aos
2339 Povos Indígenas (código 423),
2340 **Como foi definido**
2341 **o que entra como**
2342 **Orçamento Não**
2343 **Exclusivo**
2344 **TEMPO**
2345 **NUBLADO**
2346 A seleção de áreas e
2347 ações que devem integrar
2348 o Orçamento
2349 Criança e Adolescente
2350 foi feita a partir dos documentos
2351 *Um Mundo*
2352 *para as Crianças e*
2353 *Pacto pela Paz. A*
2354 *partir dessa base, definiram-*
2355 *se quais delas*
2356 *devem ser consideradas*
2357 *não exclusivas, visando*
2358 *a conferir maior*
2359 *realismo à apuração.*
2360 *Nessa perspectiva,*
2361 *identificaram-se como*
2362 *ações voltadas para*
2363 *adultos, a serem consideradas*
2364 *integralmente,*
2365 *apenas o Combate*
2366 *à Mortalidade Materna*
2367 *e a Alfabetização de*
2368 *Adultos. Por sua vez,*
2369 *para a Seleção Funcional,*
2370 *optou-se por*
2371 *considerar as subfunções*
2372 *126, Tecnologia*
2373 *da Informação, e 128,*
2374 *Formação de Recursos*
2375 *Humanos como*
2376 *exclusivas somente na*
2377 *área 2, Educação. De*
2378 *qualquer modo, vale*
2379 *a regra geral: se você*
2380 *tiver informações para*
2381 *considerar como parte*
2382 *do Orçamento Exclusivo*
2383 *ou Não Exclusivo,*
2384 *independentemente*
2385 *das orientações básicas*
2386 *da Metodologia, vá*
2387 *em frente e classifique*
2388 *corretamente.*
- 2389 **2. APURANDO O ORÇAMENTO CRIANÇA • DE OLHO NO ORÇAMENTO CRIANÇA 33**
2390 e àquelas correlacionadas a
2391 Pesquisas (códigos 571 a 573)
2392 e a Atividades Administrativas
2393 (códigos 121 a 124, 126, 128 e
2394 131), caso apareçam sob essa
2395 função. Há a possibilidade das
2396 ações de qualificação, capacitação



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

2397 e educação profissional,
2398 assim como as de geração de
2399 renda, serem classificadas sob
2400 a função Trabalho (código 11)
2401 com as subfunções 363, 333 e
2402 334. Já as ações de transferência
2403 de renda às famílias podem
2404 aparecer, sobretudo nos estados,
2405 classificadas na função Direitos
2406 da Cidadania (código 14)
2407 com a subfunção 845.

FUNÇÃO 14 – DIREITOS DA CIDADANIA:

2409 À exceção da subfunção
2410 243, Assistência à Criança e ao
2411 Adolescente, consideram-se Orçamento
2412 Não Exclusivo, sujeito
2413 à proporcionalidade pela população
2414 de crianças e adolescentes
2415 presentes no total da população
2416 do município, todas as subfunções
2417 próprias (códigos 421
2418 a 423) e outras cruzadas que
2419 possam aparecer, sobretudo
2420 aquelas referentes a ações de
2421 transferência de renda às famílias,
2422 classificadas nesta função
2423 na subfunção cruzada Transferências
2424 (código 845) ou Outros
2425 Encargos Especiais (código 846).
2426 Devem ser excetuadas as despesas
2427 correlacionadas a Pesquisas
2428 (códigos 571 a 573) e a Atividades
2429 Administrativas (códigos 121
2430 a 124, 126, 128 e 131), caso apareçam
2431 sob essa função.

2432 **O que incluir**
2433 **e o que excluir**
2434 **do cálculo**

TEMPO BOM

2436 Você sabe que as funções
2437 e as subfunções
2438 não guardam perfeita
2439 correspondência com
2440 as áreas de atuação
2441 do Orçamento Criança
2442 e Adolescente. Por
2443 diversas vezes, você
2444 certamente ficará na
2445 dúvida sobre o que
2446 incluir ou excluir na
2447 apuração. A regra é
2448 simples: inclua o que
2449 tiver certeza de que se
2450 destina à proteção e à
2451 promoção da criança e
2452 do adolescente.



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

| | |
|------|---|
| 2453 | QUADRO 14 |
| 2454 | CORRELAÇÃO ENTRE ÁREAS E SUBÁREAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E FUNÇÕES E |
| 2455 | SUBFUNÇÕES |
| 2456 | DE GOVERNO |
| 2457 | 1. SAÚDE |
| 2458 | FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO OBSERVAÇÃO |
| 2459 | 10 – Saúde |
| 2460 | 301 – Atenção Básica |
| 2461 | 302 – Assistência Hospitalar |
| 2462 | e Ambulatorial |
| 2463 | 303 – Suporte Profilático |
| 2464 | e Terapêutico |
| 2465 | 304 – Vigilância Sanitária |
| 2466 | 305 – Vigilância Epidemiológica |
| 2467 | 306 – Alimentação e Nutrição |
| 2468 | 1.1. Combate à Mortalidade na Infância |
| 2469 | e Materna |
| 2470 | 1.2. Promoção da Saúde |
| 2471 | 1.3. Desnutrição |
| 2472 | 1.6. Suporte Profilático/Terapêutico |
| 2473 | 1.7. Controle de Doenças e Agravos |
| 2474 | 1.8. Combate ao HIV/AIDS |
| 2475 | Orçamento Não Exclusivo, devendo |
| 2476 | ser considerado proporcionalmente à |
| 2477 | população de crianças. |
| 2478 | 10 – Saúde |
| 2479 | 571 – Desenvolvimento Científico |
| 2480 | 572 – Desenvolvimento Tecnológico |
| 2481 | e Engenharia |
| 2482 | 573 – Difusão do Conhecimento |
| 2483 | Científico e Tecnológico |
| 2484 | 1.9. Pesquisas |
| 2485 | Orçamento Não Exclusivo, devendo |
| 2486 | ser considerado proporcionalmente à |
| 2487 | população de crianças e adolescentes. |
| 2488 | 34 |
| 2489 | 1. SAÚDE (continuação do Quadro 14) |
| 2490 | FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO OBSERVAÇÃO |
| 2491 | 17 – Saneamento |
| 2492 | 511 – Saneamento Básico Rural |
| 2493 | 512 – Saneamento Básico Urbano |
| 2494 | 451 – Infraestrutura Urbana |
| 2495 | 452 – Serviços Urbanos |
| 2496 | 1.4. Saneamento |
| 2497 | • Esgotamento Sanitário |
| 2498 | • Saneamento |
| 2499 | • Abastecimento de Água |
| 2500 | • Coleta de Lixo |
| 2501 | Possibilidade de classificação do |
| 2502 | Abastecimento de Água e da Coleta de |
| 2503 | Lixo como 452, Serviços Urbanos, ou nas |
| 2504 | funções Administração, Urbanismo ou |
| 2505 | Gestão Ambiental. |
| 2506 | 16 – Habitação |
| 2507 | 481 – Habitação Rural |
| 2508 | 482 – Habitação Urbana |



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

- 2509 451 – Infraestrutura Urbana
2510 1.5. Habitação
2511 Orçamento Não Exclusivo, devendo
2512 ser considerado proporcionalmente à
2513 população de crianças e adolescentes.
2514 **10 – Saúde**
2515 121 – Planejamento e Orçamento
2516 122 – Administração Geral
2517 123 – Administração Financeira
2518 124 – Controle Interno
2519 126 – Tecnologia da Informação
2520 128 – Formação de Recursos Humanos
2521 131 – Comunicação Social
2522 1.10. Atividades Administrativas
2523 Orçamento Não Exclusivo, devendo
2524 ser considerado proporcionalmente à
2525 população de crianças e adolescentes.
2526 **2. EDUCAÇÃO**
2527 **FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO OBSERVAÇÃO**
2528 **12 – Educação**
2529 126 – Tecnologia da Informação
2530 243 – Assistência à Criança e
2531 ao Adolescente
2532 361 – Ensino Fundamental
2533 362 – Ensino Médio
2534 363 – Ensino Profissional
2535 365 – Educação Infantil
2536 366 – Educação de Jovens e Adultos
2537 367 – Educação Especial
2538 368 - Educação Básica
2539 423 – Assistência aos
2540 Povos Indígenas
2541 785 – Transportes Especiais
2542 845 – Transferências
2543 2.1. Educação Infantil
2544 2.2. Ensino Fundamental
2545 2.2.1 Educação Básica
2546 2.3. Ensino Médio
2547 2.4. Alfabetização de Jovens e Adultos
2548 2.5. Educação Especial
2549 2.6. Ações de Impossível Desagregação
2550 2.8. Combate à Evasão Escolar
2551 2.9. Material Didático e Transporte Escolar
2552 Orçamento Exclusivo: função considerada
2553 na integralidade.
2554 A subfunção 845, Transferências, poderá
2555 aparecer especialmente em estados,
2556 referindo-se a repasses para municípios.
2557 **12 – Educação**
2558 128 – Formação de Recursos Humanos
2559 2.10. Capacitação e Qualificação
2560 de Professores
2561 Orçamento Exclusivo: função
2562 considerada na integralidade.
2563 **12 – Educação**
2564 306 – Alimentação e Nutrição
2565 2.7. Alimentação Escolar



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

- 2566 Orçamento Exclusivo: função considerada
2567 na integralidade.
- 2568 **12 – Educação**
- 2569 571 – Desenvolvimento Científico
- 2570 572 – Desenvolvimento Tecnológico
- 2571 e Engenharia
- 2572 573 – Difusão do Conhecimento
- 2573 Científico e Tecnológico
- 2574 2.13. Pesquisas
- 2575 Orçamento Não Exclusivo, devendo
- 2576 ser considerado proporcionalmente à
- 2577 população de crianças e adolescentes.
- 2578 **2. APURANDO O ORÇAMENTO CRIANÇA - DE OLHO NO ORÇAMENTO CRIANÇA 35**
- 2579 **2. EDUCAÇÃO (continuação do Quadro 14)**
- 2580 **FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO OBSERVAÇÃO**
- 2581 **12 – Educação**
- 2582 121 – Planejamento e Orçamento
- 2583 122 – Administração Geral
- 2584 123 – Administração Financeira
- 2585 124 – Controle Interno
- 2586 131 – Comunicação Social
- 2587 2.14. Atividades Administrativas
- 2588 Orçamento Não Exclusivo, devendo
- 2589 ser considerado proporcionalmente à
- 2590 população de crianças e adolescentes.
- 2591 **13 – Cultura**
- 2592 392 – Difusão Cultural
- 2593 2.11. Difusão Cultural
- 2594 Orçamento Não Exclusivo, devendo
- 2595 ser considerado proporcionalmente à
- 2596 população de crianças e adolescentes.
- 2597 Possibilidade de classificação da
- 2598 subfunção sob a função Assistência Social.
- 2599 **27 - Desporto e Lazer**
- 2600 812 – Desporto Comunitário
- 2601 813 – Lazer
- 2602 2.12. Desporto e Lazer
- 2603 Orçamento Não Exclusivo, devendo
- 2604 ser considerado proporcionalmente à
- 2605 população de crianças e adolescentes.
- 2606 Possibilidade de classificação das
- 2607 subfunções sob a função Assistência Social.
- 2608 **3. ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA**
- 2609 **FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO OBSERVAÇÃO**
- 2610 **14 - Direitos da Cidadania**
- 2611 421 – Custódia e Reintegração Social
- 2612 422 – Direitos Individuais, Coletivos
- 2613 e Difusos
- 2614 423 – Assistência aos
- 2615 Povos Indígenas
- 2616 243 – Assistência à Criança e
- 2617 ao Adolescente
- 2618 845 – Transferências
- 2619 846 – Outros Encargos Especiais
- 2620 3.1. Sistema de Garantia de Direitos
- 2621 • Defesa dos Direitos das Crianças



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

- 2622 e Adolescentes
- 2623 • Criança/Adolescente em Conflito
- 2624 com a Lei
- 2625 • Conselhos Tutelares
- 2626 Orçamento Não Exclusivo, devendo
- 2627 ser considerado proporcionalmente à
- 2628 população de crianças e adolescentes,
- 2629 exceto no caso da Subfunção 243,
- 2630 Assistência à Criança e ao Adolescente.
- 2631 Possibilidade de classificação das ações
- 2632 de Qualificação e Capacitação Profissional,
- 2633 Educação Profissional e Geração de Renda
- 2634 na função 11, Trabalho.
- 2635 **08 - Assistência Social**
- 2636 243 – Assistência à Criança e
- 2637 ao Adolescente
- 2638 363 – Ensino Profissional
- 2639 333 – Empregabilidade
- 2640 334 – Fomento ao Trabalho
- 2641 423 – Assistência aos
- 2642 Povos Indígenas
- 2643 845 – Transferências
- 2644 3.2. Exploração Sexual
- 2645 3.3. Trabalho Infantil
- 2646 • Erradicação do Trabalho Infantil
- 2647 • Qualificação e Capacitação Profissional
- 2648 • Educação Profissional
- 2649 3.4. Assistência Social
- 2650 • Assistência à Criança e ao Adolescente
- 2651 • Geração de Renda
- 2652 3.5 Inclusão Social
- 2653 Orçamento Não Exclusivo, devendo
- 2654 ser considerado proporcionalmente à
- 2655 população de crianças e adolescentes.
- 2656 **08 - Assistência Social**
- 2657 242 – Assistência ao Portador
- 2658 de Deficiência
- 2659 244 – Assistência Comunitária
- 2660 423 – Assistência aos Povos Indígenas
- 2661 3.4. Assistência Social
- 2662 • Assistência Comunitária
- 2663 Orçamento Não Exclusivo, devendo
- 2664 ser considerado proporcionalmente à
- 2665 população de crianças e adolescentes.
- 2666 **36**
- 2667 **3. ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA (continuação do Quadro 14)**
- 2668 **FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO OBSERVAÇÃO**
- 2669 **08 - Assistência Social**
- 2670 571 – Desenvolvimento Científico
- 2671 572 – Desenvolvimento Tecnológico
- 2672 e Engenharia
- 2673 573 – Difusão do Conhecimento
- 2674 Científico e Tecnológico
- 2675 3.6. Pesquisas
- 2676 Orçamento Não Exclusivo, devendo
- 2677 ser considerado proporcionalmente à



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

2678 população de crianças e adolescentes.

2679 **08 - Assistência Social**

2680 121 – Planejamento e Orçamento

2681 122 – Administração Geral

2682 123 – Administração Financeira

2683 124 – Controle Interno

2684 126 – Tecnologia da Informação

2685 128 – Formação de Recursos Humanos

2686 131 – Comunicação Social

2687 3.7. Atividades Administrativas

2688 Orçamento Não Exclusivo, devendo

2689 ser considerado proporcionalmente à

2690 população de crianças, exceto no caso da

2691 Subfunção 243, Assistência à Criança e

2692 ao Adolescente.

2693 Possibilidade da existência de programa

2694 de Transferência de Renda às Famílias.

2695 FONTE: Fundação Abrinq

2696 **2.6 Cálculo da**

2697 **Proporcionalidade**

2698 **do OCA Não**

2699 **Exclusivo**

2700 A Metodologia do OCA determina

2701 o cálculo da proporcionalidade do

2702 Orçamento Criança e Adolescente

2703 Não Exclusivo pelo número de

2704 crianças e adolescentes existentes

2705 no município, visando dar maior

2706 realismo e consistência à apuração

2707 final. Para tanto, é necessário

2708 levantar a informação mais recente

2709 sobre o número total oficial de

2710 crianças e adolescentes (até 18

2711 anos) existentes, assim como da

2712 população total do município. Esses

2713 dados podem ser obtidos no

2714 órgão de planejamento da Prefeitura

2715 ou no Censo Demográfico do

2716 IBGE, em: www.ibge.gov.br.

2717 É importante registrar a fonte de

2718 referência e a data do indicador

2719 utilizado no relatório final. Aos

2720 municípios que usarem o sistema

2721 MAPA PPAC – OCA, o cálculo de

2722 proporcionalidade será aplicado

2723 automaticamente, de acordo com

2724 o método estatístico empregado

2725 pela Fundação Abrinq no ano de referência

2726 da análise orçamentária.

2727 Para fazer o cálculo, identifique

2728 no QDDOCA (Quadro Demonstrativo



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

2729 de Despesas do OCA) as
2730 ações não exclusivas e proceda o
2731 cálculo. Para facilitar a apuração, a
2732 Metodologia oferece o modelo de
2733 QDDOCA-Ponderado (Quadro 15),
2734 em que se sugere a inclusão de
2735 uma coluna própria para se lançar
2736 o índice de proporcionalidade de
2737 crianças e adolescentes apurado e
2738 outra para o resultado final do cálculo.
2739 No caso das ações exclusivas,
2740 o índice é igual a 1.

2741 **2. APURANDO O ORÇAMENTO CRIANÇA - DE OLHO NO ORÇAMENTO CRIANÇA 37**

2742 Para o cálculo da proporcionalidade
2743 de crianças e adolescentes,
2744 faça o seguinte:
2745 (a) Encontre o índice da proporcionalidade
2746 da população de crianças
2747 e adolescentes em relação
2748 ao total da população. Ex.: (A)

2749 **População total** = 156.000 habitantes;

2750 **(B) População de**
2751 **crianças e adolescentes** =
2752 51.480 habitantes; **(C) Índice**

2753 **1. EIXO**

2754 **TIPO DE OCA (F) VALOR (G)**

2755 **ÍNDICE DE**

2756 **PROPORCIONALIDADE (H)**

2757 **VALOR PONDERADO**

2758 **(I = GxH)**

2759 NEx

2760 NEx

2761 **QUADRO 15**

2762 **COLUNAS COMPLEMENTARES PARA GERAÇÃO DO QDDOCA-PONDERADO**

2763 **2.7 Consolidação do OCA**

2764 Para a consolidação do Relatório Final do Orçamento Criança (ROCA), vamos
2765 lembrar os principais passos para a apuração. Inicialmente, a Metodologia
2766 do OCA orienta buscar a base de dados (Base Orçamento Anual
2767 ou Base Execução Orçamentária) e obter o Quadro de Detalhamento de
2768 Despesas, na Lei Orçamentária ou no Relatório de Execução Orçamentária
2769 publicado bimestralmente, com valores acumulados no ano. Este é modificado
2770 com informações complementares como dotação inicial, despesas
2771 empenhadas, liquidadas e pagas para os projetos e atividades, que gerará
2772 o Relatório de Execução Orçamentária por Órgão, Projetos e Atividades
2773 (RexO). De posse desses dados, passamos à fase de seleção das ações e
2774 despesas que irão compor o OCA; recomenda-se que sejam utilizados os
2775 valores liquidados, devido ao seu realismo executivo. Para tanto, podemos
2776 proceder o levantamento por meio da Seleção Funcional, que oferece
2777 a correlação dos eixos, áreas e subáreas com as funções e subfunções
2778 orçamentárias. Podemos também proceder à Seleção Direta, por meio da
2779 análise de cada um dos projetos e atividades. Nesse processo, é preciso
2780 atentar para as ações específicas que deverão integrar o OCA. Aquelas



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

2781 **de proporcionalidade de crianças**
2782 **e adolescente** = B/A =
2783 $51.480/156.000 = 0,33$
2784 (b) Calcule a proporcionalidade dos
2785 valores apurados, multiplicando
2786 o índice (C) encontrado pelos
2787 valores apurados. Ex.: (D)
2788 **Ação 01000 – Construção**
2789 **de Moradias** = R\$ 65.000,00
2790 (OCA Não Exclusivo); (E) Valor
2791 Ponderado = (C) x (D) = $0,33 \times$
2792 R\$ 65.000,00 = R\$ 21.450,00
2793 **38**
2794 que estiverem relacionadas aos eixos
2795 não devem entrar para não gerar
2796 imprecisões no levantamento.
2797 Além disso, é necessário identificar
2798 se as ações são de natureza exclusiva
2799 ou não exclusiva, tendo em
2800 vista que estas últimas terão seus
2801 valores proporcionalizados.
2802 Todo esse processo deve ser
2803 gradativamente processado no
2804 Quadro de Detalhamento do Orçamento
2805 Criança (QDDOCA) Básico
2806 (Quadro 16) para se obter com
2807 maior facilidade os resultados finais.
2808 Nesse quadro, tendo as funções
2809 e subfunções, bem como as
2810 áreas e subáreas do OCA como
2811 referência, devem ser lançadas
2812 as ações selecionadas com sua
2813 respectiva classificação funcional-
2814 programática. Concomitantemente,
2815 devemos registrar na
2816 coluna pertinente a natureza da
2817 ação, ou seja, exclusiva (Ex) não
2818 exclusiva (NEx). Na sequência, isto
2819 facilitará o cálculo da proporcionalidade
2820 das ações não exclusivas
2821 pelo peso relativo da população
2822 de crianças até 18 anos. Seguindo
2823 as orientações que preveem a
2824 inclusão das colunas adicionais no
2825 QDDOCA para o cálculo, teremos o
2826 QDDOCA-Ponderado (Quadro 15),
2827 já com a aplicação dos percentuais
2828 sobre os valores não exclusivos.
2829 Cumprida, então, a tarefa de calcular
2830 a proporcionalidade dos valores,
2831 os resultados obtidos devem



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

2832 ser consolidados no ROCA, levando-
2833 se em conta os eixos e áreas de
2834 atuação. Nesse caso, a Metodologia
2835 propõe uma versão para consolidação
2836 das informações referentes ao
2837 Orçamento Criança e Adolescente
2838 Exclusivo e Não Exclusivo (Quadro
2839 17) e outra para lançamento das
2840 informações relativas ao Orçamento
2841 Inicial e Orçamento Liquidado
2842 (Quadro 18), visando avaliar o desempenho
2843 da gestão do OCA. Neste
2844 quadro final, solicita-se ainda a
2845 complementação de informações
2846 sobre a dotação inicial e os recursos
2847 liquidados do Fundo Municipal
2848 da Criança e do Adolescente, assim
2849 como os dados do OCA Liquidado
2850 no ano anterior, de modo que se
2851 possa analisar a evolução das despesas
2852 com crianças e adolescentes
2853 entre dois exercícios.

2854 2. APURANDO O ORÇAMENTO CRIANÇA - DE OLHO NO ORÇAMENTO CRIANÇA 39

2855 1. SAÚDE

2856 ÁREAS E

2857 SUBÁREAS (A)

2858 FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)

2859 BASE DE DADOS

2860 FUNCIONAL- PROGRAMÁTICA (E)

2861 TIPO DE

2862 OCA (F)

2863 VALOR

2864 ORÇ. (C) EX. OR. (D) (G)

2865 10 – Saúde

2866 PRINCIPAIS ÁREAS E

2867 SUBÁREAS DE ATUAÇÃO

2868 • 301 – Atenção Básica QDD RExO OOUuu.10.301.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx

2869 • 302 – Assistência Hospitalar

2870 e Ambulatorial

2871 QDD RExO OOUuu.10.302.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx

2872 • 303 – Suporte Profilático

2873 e Terapêutico

2874 QDD RExO OOUuu.10.303.PPPP.i.ppp.ftr. XY.ma.ed NEx

2875 • 304 – Vigilância Sanitária QDD RExO OOUuu.10.304.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx

2876 • 305 – Vigilância

2877 Epidemiológica

2878 QDD RExO OOUuu.10.305.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx

2879 • 306 – Alimentação e Nutrição QDD RExO OOUuu.10.306.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx

2880 PESQUISAS

2881 • 571 – Desenvolvimento

2882 Científico

2883 QDD RExO OOUuu.10.571.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx

2884 • 572 – Desenvolvimento

2885 Tecnológico e Engenharia

2886 QDD RExO OOUuu.10.572.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

- 2887 • 573 – Difusão do
2888 Conhecimento Científico
2889 e Tecnológico
2890 QDD RExO OOuuu.10.573.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx
2891 • 121 – Planejamento
2892 e Orçamento
2893 QDD RExO OOuuu.10.121.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx
2894 **ATIVIDADES**
2895 **ADMINISTRATIVAS**
2896 122 – Administração Geral QDD RExO OOuuu.10.122.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx
2897 123 – Administração Financeira QDD RExO OOuuu.10.123.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx
2898 124 – Controle Interno QDD RExO OOuuu.10.124.PPPP.i.ppp.ftr.XYed.ma NEx
2899 126 – Tecnologia da Informação QDD RExO OOuuu.10.126.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx
2900 128 – Formação de
2901 Recursos Humanos
2902 QDD RExO OOuuu.10.128.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx
2903 131 – Comunicação Social QDD RExO OOuuu.10.131.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx
2904 **PRINCIPAIS**
2905 **ÁREAS E**
2906 **SUBÁREAS DE**
2907 **ATUAÇÃO**
2908 **17 – Saneamento**
2909 • 511 – Saneamento Básico Rural QDD RExO OOuuu.17.511.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx
2910 • 512 - Saneamento Básico Urbano QDD RExO OOuuu.17.512.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx
2911 • 451 – Infraestrutura Urbana QDD RExO OOuuu.17.451.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx
2912 • 452 – Serviços Urbanos QDD RExO OOuuu.17.452.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx
2913 **PRINCIPAIS**
2914 **ÁREAS E**
2915 **SUBÁREAS**
2916 **DE ATUAÇÃO**
2917 **16 – Habitação**
2918 • 481 - Habitação Rural QDD RExO OOuuu.16.481.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx
2919 • 482 - Habitação Urbana QDD RExO OOuuu.16.482.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx
2920 **QUADRO 16**
2921 **QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA – QDDOCA**
2922 **BÁSICO**
2923 **40**
2924 **2. EDUCAÇÃO (continuação do Quadro 16)**
2925 **ÁREAS E**
2926 **SUBÁREAS (A)**
2927 **FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)**
2928 **BASE DE DADOS**
2929 **FUNCIONAL- PROGRAMÁTICA (E)**
2930 **TIPO DE**
2931 **OCA (F)**
2932 **VALOR**
2933 **ORÇ. (C) EX. OR. (D) (G)**
2934 **12 – Educação**
2935 **PRINCIPAIS ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO**
2936 • 126 – Tecnologia
2937 da Informação
2938 QDD RExO OOuuu.12.126.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed Ex
2939 • 361 – Ensino Fundamental QDD RExO OOuuu.12.361.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed Ex
2940 • 362 – Ensino Médio QDD RExO OOuuu.12.362.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed Ex
2941 • 363 – Ensino Profissional QDD RExO OOuuu.12.363.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed Ex
2942 • 365 – Educação Infantil QDD RExO OOuuu.12.365.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed Ex
2943 • 366 – Educação de Jovens



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

- 2944 e Adultos
2945 QDD RExO OOuuu.12.366.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed Ex
2946 • 367 – Educação Especial QDD RExO OOuuu.12.367.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed Ex
2947 • 243 – Assistência à Criança e
2948 ao Adolescente
2949 QDD RExO OOuuu.12.243.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed Ex
2950 • 423 – Assistência aos
2951 Povos Indígenas
2952 QDD RExO OOuuu.12. 423.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma. ed Ex
2953 • 785 – Transportes Especiais QDD RExO OOuuu.12.785.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed Ex
2954 • 128 – Formação de
2955 Recursos Humanos
2956 QDD RExO OOuuu.12.128.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed Ex
2957 • 306 – Alimentação e Nutrição QDD RExO OOuuu.12.306.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed Ex
2958 **PESQUISAS**
2959 • 571 – Desenvolvimento
2960 Científico
2961 QDD RExO OOuuu.12.571.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx
2962 • 572 – Desenvolvimento
2963 Tecnológico e Engenharia
2964 QDD RExO OOuuu.12.572.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx
2965 • 573 – Difusão do
2966 Conhecimento Científico
2967 e Tecnológico
2968 QDD RExO OOuuu.12.573.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx
2969 **ATIVIDADES**
2970 **ADMINISTRATIVAS**
2971 • 121 – Planejamento
2972 e Orçamento
2973 QDD RExO OOuuu.12.121.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx
2974 • 122 – Administração Geral QDD RExO OOuuu.12.122.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx
2975 • 123 – Administração
2976 Financeira
2977 QDD RExO OOuuu.12.123.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx
2978 • 124 – Controle Interno QDD RExO OOuuu.12.124.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx
2979 • 131 – Comunicação Social QDD RExO OOuuu.12.131.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx
2980 **13 – Cultura**
2981 **PRINCIPAIS**
2982 **ÁREAS E**
2983 **SUBÁREAS**
2984 **DE ATUAÇÃO**
2985 • 392 – Difusão Cultural QDD RExO OOuuu.13.392.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx
2986 **27 – Desporto e Lazer**
2987 • 812 – Desporto Comunitário QDD RExO OOuuu.27.812.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx
2988 • 813 - Lazer QDD RExO OOuuu.27.813.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx
2989 **2. APURANDO O ORÇAMENTO CRIANÇA • DE OLHO NO ORÇAMENTO CRIANÇA 41**
2990 **3. ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA (continuação do Quadro 16)**
2991 **ÁREAS E**
2992 **SUBÁREAS (A)**
2993 **FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)**
2994 **BASE DE DADOS**
2995 **FUNCIONAL- PROGRAMÁTICA (E)**
2996 **TIPO DE**
2997 **OCA (F)**
2998 **VALOR**
2999 **ORÇ. (C) EX. OR. (D) (G)**
3000 **08 – Assistência Social**



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

3001 **PRINCIPAIS ÁREAS E SUBÁREAS** 3002 **DE ATUAÇÃO**

3003 • 243 – Assistência à Criança e
3004 ao Adolescente

3005 QDD RExO OOuuu.08.243.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed Ex

3006 • 244 - Assistência Comunitária QDD RExO OOuuu.08.244.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx

3007 • 363 - Ensino Profissional QDD RExO OOuuu.08.363.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx

3008 • 333 - Empregabilidade QDD RExO OOuuu.08.333.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx

3009 • 334 - Fomento ao Trabalho QDD RExO OOuuu.08.334.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx

3010 • 845 – Transferências QDD RExO OOuuu.08.845.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx

3011 • 423 – Assistência aos

3012 Povos Indígenas

3013 QDD RExO OOuuu.08.423.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx

3014 • 242 – Assistência ao Portador

3015 de Deficiência

3016 QDD RExO OOuuu.08.242.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx

3017 **PESQUISAS**

3018 • 571 – Desenvolvimento Científico QDD RExO OOuuu.08.571.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx

3019 • 572 – Desenvolvimento

3020 Tecnológico e Engenharia

3021 QDD RExO OOuuu.08.572.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx

3022 • 573 – Difusão do Conhecimento

3023 Científico e Tecnológico

3024 QDD RExO OOuuu.08.573.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx

3025 **ATIVIDADES**

3026 **ADMINISTRATIVAS**

3027 • 121 – Planejamento

3028 e Orçamento

3029 QDD RExO OOuuu.08.121.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx

3030 • 122 – Administração Geral QDD RExO OOuuu.08.122.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx

3031 • 123 – Administração Financeira QDD RExO OOuuu.08.123.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx

3032 • 124 – Controle Interno QDD RExO OOuuu.08.124.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx

3033 • 126 – Tecnologia da Informação QDD RExO OOuuu.08.126.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx

3034 • 128 – Formação de

3035 Recursos Humanos

3036 QDD RExO OOuuu.08.128.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx

3037 • 131 – Comunicação Social QDD RExO OOuuu.08.131.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx

3038 **12 – Direitos da Cidadania**

3039 **PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO**

3040 • 421 – Custódia e

3041 Reintegração Social

3042 QDD RExO OOuuu.12.421.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx

3043 • 422 – Direitos Individuais,

3044 Coletivos e Difusos

3045 QDD RExO OOuuu.12.422.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx

3046 • 243 – Assistência à Criança e

3047 ao Adolescente

3048 QDD RExO OOuuu.12.243.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed Ex

3049 • 423 – Assistência aos

3050 Povos Indígenas

3051 QDD RExO OOuuu.08.423.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx

3052 • 845 – Transferências QDD RExO OOuuu.12.845.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx

3053 • 846 – Outros Encargos Especiais QDD RExO OOuuu.12.846.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx

3054 • 813 – Lazer QDD RExO OOuuu.12.813.PPPP.i.ppp.ftr.XY.ma.ed NEx

3055 FONTE: Fundação Abrinq

3056 **42**

3057 **ABREVIATURAS DO QUADRO 16**



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

- 3058 • **QDD** = Quadro Demonstrativo de Despesas
3059 • **RExO** = Relatório de Execução Orçamentária
3060 por Órgão, Projetos e Atividades, discriminando
3061 dotação inicial, dotação para o exercício,
3062 despesas empenhada, liquidada e paga
3063 • **Ex** = Orçamento Exclusivo
3064 • **NEx** = Orçamento Não Exclusivo sujeito à
3065 proporcionalidade do número de crianças
3066 • **OOuuu.FF.sss.PPPP.i.ppp.ftr.Xy.ma.ed.** =
3067 Códigos da funcional-programática
3068 • **oo** = Órgão
3069 • **uuu** = Unidade
- 3070 **AÇÕES PRIORITÁRIAS E FUNÇÕES**
3071 **GOVERNAMENTAIS (A)**
3072 **ORÇAMENTO EXCLUSIVO**
3073 **ORÇAMENTO NÃO**
3074 **EXCLUSIVO**
3075 **ORÇAMENTO EXCLUSIVO**
3076 **+ NÃO EXCLUSIVO**
3077 **(R\$) (B) (%) (C) (R\$) (D) (%) (E) (R\$) (F) (%) (G)**
3078 **PROMOVENDO VIDAS SAUDÁVEIS**
3079 **Despesas Totais com Saúde, Saneamento, Meio Ambiente e Habitação**
3080 • Saúde B1 C1 D1 E1 F1 G1
3081 • Saneamento B2 C2 D2 E2 F2 G2
3082 • Habitação B3 C3 D3 E3 F3 G3
3083 **ACESSO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**
3084 **Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer**
3085 • Educação B6 C6 D6 E6 F6 G6
3086 • Cultura B7 C7 D7 E7 F7 G7
3087 • Desporto e Lazer B8 C8 D8 E8 F8 G8
3088 **PROTEÇÃO DE DIREITOS E PROTEÇÃO INTEGRAL**
3089 **Despesas Totais com Proteção Social**
3090 • Assistência Social B11 C11 D11 E11 F11 G11
3091 • Direitos de Cidadania B12 C12 D12 E12 F12 G12
3092 **VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO**
3093 **CRIANÇA - OCA (H)**
3094 **QUADRO 17**
3095 **RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO**
3096 • **FF** = Função
3097 • **Sss** = Subfunção
3098 • **PPPP** = Programa
3099 • **i** = Identificador de projeto, atividade ou
3100 operação especial
3101 • **ppp** = Número do projeto/atividade/
3102 operação especial
3103 • **ftr** = Fonte de Recursos
3104 • **X** = Categoria Econômica da Despesa
3105 • **Y** = Grupo de Despesa
3106 • **ma** = Modalidade de Aplicação
3107 • **ed** = Elemento de Despesa
3108 *Indicar o tipo de valor apurado: orçado ou liquidado. OBSERVAÇÃO: Para o cálculo dos percentuais da
3109 coluna (C) – Composição, siga a seguinte fórmula:
3110 • Valor de cada Item - Valor da Coluna (B) = Células de B1 a B12
3111 • Valor percentual de cada Item - Percentual da Coluna (C) = Células de C1 a C12
3112 • Valor Total do OCA = número encontrado em (H)
3113 • Fórmula de cálculo do percentual: $C1-12 = (B1-12 / (H) - 1) \times 100$
- 3114 **2. APURANDO O ORÇAMENTO CRIANÇA DE OLHO NO ORÇAMENTO CRIANÇA 43**
3115 **ESFERAS DE AÇÃO PRIORITÁRIAS E FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS (A)**
3116 **ORÇAMENTO CRIANÇA**
3117 **VALOR* (R\$) (B) COMPOSIÇÃO (%) (C)**
3118 **SAÚDE**
3119 **Despesas Totais com Saúde, Saneamento, Meio Ambiente e Habitação**
3120 • Saúde
3121 • Principais áreas e subáreas de atuação B1 C1
3122 • Pesquisas B2 C2



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

- 3123 • Atividades administrativas B3 C3
- 3124 • Saneamento B4 C4
- 3125 • Habitação B5 C5
- 3126 **EDUCAÇÃO**
- 3127 **Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer**
- 3128 • Educação
- 3129 • Principais áreas e subáreas de atuação B6 C6
- 3130 • Pesquisas B7 C7
- 3131 • Atividades administrativas B8 C8
- 3132 • Cultura B9 C9
- 3133 • Desporto e Lazer B10 C10

3134 **ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DE CIDADANIA**

- 3135 **Despesas Totais com Proteção Social**
- 3136 • Assistência Social
- 3137 • Principais áreas e subáreas de atuação B11 C11
- 3138 • Pesquisas B12 C12
- 3139 • Atividades Administrativas B13 C13
- 3140 • Direitos de Cidadania B14 C14

3141 **ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE (D)**

3142 **QUADRO 18**

3143 **RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA INICIAL E LIQUIDADO**

3144 * Indicar o tipo de valor apurado: orçado ou liquidado. OBSERVAÇÃO: Para o cálculo dos percentuais da
3145 coluna (C) – Composição, siga a seguinte fórmula:

- 3146 • Valor de cada Item - Valor da Coluna (B) = Células de B1 a B14
- 3147 • Valor percentual de cada Item - Percentual da Coluna (C) = Células de C1 A C14
- 3148 • Valor Total do OCA = número encontrado em (D)
- 3149 • Fórmula de cálculo do percentual: $C1-14 = (B1-14 / (D) - 1) \times 100$

3150 **44**

3151 **MONITORAMENT**

3152 **O**

3153 **E AVALIAÇÃO DO OCA**

3154

3155 **3. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO OCA • DE OLHO NO ORÇAMENTO CRIANÇA 45**

- 3156 Monitorar, avaliar e divulgar são
- 3157 ações de gestão e controle social
- 3158 imprescindíveis à promoção do
- 3159 Orçamento Criança e Adolescente.
- 3160 Nesse capítulo, você verá como
- 3161 potencializar as informações apuradas



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

3162 com o OCA.
3163 O monitoramento refere-se ao
3164 acompanhamento de todo o processo
3165 de execução das ações governamentais,
3166 no qual a comunidade
3167 busca informações para a identificação
3168 e a correção de problemas,
3169 atuando com o poder público para
3170 promover decisões. Já a avaliação
3171 diz respeito ao processo de levantamento
3172 e análise sistemática de
3173 informações sobre características,
3174 processos e impactos das soluções
3175 implementadas pelo poder público,
3176 levando em conta critérios de eficiência,
3177 eficácia e efetividade.
3178 Nos capítulos anteriores, você aprendeu
3179 a obter a base de dados necessária
3180 à apuração do OCA e a fazer a
3181 leitura da classificação funcional-programática,
3182 que permite selecionar as
3183 ações que devem integrá-lo. Para saber
3184 qual a base de dados necessária,
3185 você precisa definir que tipo de avaliação
3186 pretende realizar.
3187 De forma geral, entendemos que
3188 você e sua comunidade devem
3189 refletir sobre a possibilidade de
3190 abordar a questão do destino
3191 de recursos públicos em atenção
3192 à criança e ao adolescente de
3193 maneira simples e objetiva, com
3194 critérios de eficiência e efetividade,
3195 para verificar o cumprimento
3196 de programas e plataformas
3197 governamentais, ou ainda, o custo
3198 por criança do município para execução
3199 de determinada política.
3200 Antes de realizar qualquer uma
3201 dessas formas de avaliação, entretanto,
3202 é necessário verificar se o
3203 objetivo pretendido é avaliar o desempenho
3204 do orçamento previsto
3205 (Base Orçamento Anual) ou do orçamento
3206 realizado (Base Execução
3207 Orçamentária). Isso é imprescindível
3208 para determinar que base de
3209 dados precisará ser obtida, conforme
3210 as orientações do Capítulo 2
3211 “Apurando o Orçamento Criança”.
3212 Para sua melhor orientação, apresentamos
3213 a seguir algumas sugestões



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

3214 de procedimentos que podem
3215 compor os processos de monitoramento
3216 e avaliação do Comitê de
3217 Apuração do OCA.

3218 **3.1 Avaliação Básica**

3219 A avaliação básica considera as
3220 informações apuradas no próprio
3221 OCA para proceder a comparações.

3222 Para avançar nas demais
3223 análises, é necessário executar os
3224 estudos indicados aqui; eles vão
3225 oferecer as informações para realizar
3226 os outros tipos de análises.

3227 a. Comparação do OCA
3228 executado com o

3229 OCA previsto no ano

3230 **OBJETIVO:** Verificar a proporção

3231 executada do OCA previsto

3232 **BASE DE DADOS:** QDD, RExO

3233 **46**

3234 **PROCEDIMENTOS:**

3235 (a) Calcule o OCA a partir do orçamento
3236 previsto.

3237 (b) Calcule também o OCA a partir
3238 da execução orçamentária,
3239 utilizando dados cumulativos
3240 referentes a trimestres (1º trimestre;
3241 até 2º trimestre; até 3º
3242 trimestre; até 4º trimestre).

3243 (c) Divida o resultado do item b
3244 pelo do item a e multiplique por
3245 100 para encontrar o percentual
3246 executado.

3247 **CONCLUSÃO POSSÍVEL:** O percentual
3248 do OCA executado no período,
3249 ou seja, quanto a administração
3250 local empregou de recursos arbitrados
3251 inicialmente a serem gastos
3252 com a infância e a adolescência.
3253 Quanto mais próximo de 100%,
3254 melhor terá sido a execução orçamentária
3255 e o grau de comprometimento
3256 com o planejamento
3257 inicialmente proposto.

3258 b. Verificação da
3259 participação relativa do OCA
3260 previsto no orçamento total

3261 **OBJETIVO:** Verificar a proporção
3262 de recursos previstos em atenção à
3263 criança e ao adolescente em relação
3264 ao total de despesas programadas.



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

- 3265 **BASE DE DADOS:** QDD
3266 **PROCEDIMENTOS:**
3267 (a) Pegue o valor total do orçamento.
3268 (b) Calcule o OCA a partir do orçamento
3269 previsto.
3270 (c) Divida o resultado do item b
3271 pelo do item a e multiplique por
3272 100 para encontrar o percentual
3273 de participação do OCA no orçamento
3274 total.
3275 **CONCLUSÃO POSSÍVEL:** O comprometimento
3276 das despesas totais
3277 públicas com as ações em
3278 favor da criança. É possível aferir
3279 quanto do orçamento público geral
3280 é alocado com políticas em favor
3281 de crianças e adolescentes e,
3282 a partir disso, assumir metas de
3283 incremento ou de efetividade no
3284 investimento realizado.

3285 **3.2 Avaliações** 3286 **Complementares**

- 3287 As avaliações irão comparar o valor
3288 apurado do Orçamento Criança
3289 e Adolescente com variáveis arbitradas.
3290 Essa comparação permitirá
3291 estabelecer indicadores de eficiência
3292 das despesas com a atenção
3293 à criança e ao adolescente. Em
3294 princípio, há várias possibilidades
3295 analíticas. Os gastos públicos com
3296 crianças e adolescentes podem
3297 ser comparados com outros tipos
3298 de gastos públicos, com indicadores
3299 sociais, por exemplo, gastos de
3300 educação – Ensino Fundamental e
3301 informações obtidas no Índice de
3302 Desenvolvimento da Educação Básica
3303 (Ideb), para se analisar a relação
3304 entre incremento dos gastos e
3305 melhoria do índice.
3306 É possível aferir que cada aluno
3307 custa, por exemplo, R\$ 3.600,00
3308 por ano para determinada cidade,
3309 ou seja, R\$ 300,00 por mês no
3310 3. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO OCA • DE OLHO NO ORÇAMENTO CRIANÇA **47**
3311 primeiro ano de gestão de determinada
3312 administração e, ao final
3313 de seu mandato, passou a investir
3314 R\$ 600,00 por mês, por aluno,



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

3315 dobrando o investimento *per*
3316 *capita* em educação. O que isso
3317 significou em termos práticos de
3318 melhoria? Houve melhora nos indicadores
3319 educacionais?
3320 A partir da experiência de aplicação
3321 da Metodologia durante as
3322 edições do Programa Prefeito Amigo
3323 da Criança, é possível afirmar
3324 que a maior parte dos municípios
3325 possui baixo investimento em políticas
3326 de proteção direcionadas
3327 às crianças e aos adolescentes.
3328 Um bom começo para o Controle
3329 Social monitorar e para a Administração
3330 Local traçar como meta
3331 de Gestão é o incremento desse
3332 investimento ao longo dos anos,
3333 para uma comparação temporal
3334 das apurações. Podemos comparar
3335 o OCA *per capita* de Proteção
3336 2016 com o OCA *per capita* de Proteção
3337 2017 e 2018 e analisar a evolução
3338 do investimento.
3339 Questões norteadoras para
3340 inspirar o monitoramento
3341 e avaliação do Comitê de
3342 Apuração, bem como as
3343 reuniões do Conselho de
3344 Direitos sobre o resultado
3345 da Apuração do OCA:
3346 1. Que dificuldades foram identificadas
3347 durante o levantamento
3348 do OCA que podem ter afetado
3349 a apuração?
3350 2. Houve ou não crescimento das
3351 despesas a favor da criança?
3352 Por quê? Há explicações oficiais
3353 sobre o crescimento ou decréscimo
3354 do OCA?
3355 3. O OCA previsto originalmente
3356 está sendo executado no ritmo
3357 e volume adequados?
3358 4. A proporção do OCA em relação
3359 ao orçamento total é adequada?
3360 Cresceu ou diminuiu no período?
3361 Por quê?
3362 5. O OCA previsto é suficiente para
3363 atingir as metas setoriais?
3364 6. É possível, a partir do levantamento
3365 feito, identificar áreas
3366 em que se deva reivindicar o aumento



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

3367 do OCA? Quais? Por quê?
3368 Além disso, é importante considerar
3369 algumas questões gerais sobre
3370 o desafio de usar avaliações referentes
3371 ao desempenho de orçamentos
3372 públicos para a defesa da
3373 melhoria de políticas públicas, especialmente
3374 dirigidas para a criança
3375 e o adolescente. Por um lado, é
3376 preciso lembrar que a própria estruturação
3377 do orçamento público,
3378 determinada por exigências contábeis
3379 legais, não favorece a leitura
3380 do desenho e do desempenho das
3381 políticas públicas. Muitos detalhes
3382 ficam submersos, dependendo de
3383 informações adicionais. Por outro
3384 lado, vale reconhecer que é precário
3385 interpretar exclusivamente os
3386 resultados orçamentários e financeiros
3387 sem as devidas contextualizações
3388 político-administrativas.
3389 São indicadores valiosos sobre a
3390 condução das políticas públicas,
3391 mas precisam ser esclarecidos a
3392 partir de uma análise delas, e não
3393 o contrário.

3394 **48**

3395 Em razão disso, para otimizar sua
3396 análise final, sugerimos que sejam
3397 levadas em conta seis reflexões relevantes
3398 (Quadro 19), antes do fechamento
3399 do Relatório do OCA. De
3400 fato, os números não dizem tudo
3401 e devem, preferencialmente, ser
3402 considerados no contexto de uma
3403 série histórica. É possível que algumas
3404 ações em benefício da criança
3405 e do adolescente possam ter
3406 ficado de fora ou mesmo entrado
3407 indevidamente no cálculo do OCA,
3408 em virtude da linguagem ambígua
3409 do orçamento. As comparações de
3410 realidades municipais devem, por
3411 sua vez, também considerar suas
3412 particularidades. Ao final, o importante
3413 é que você e sua comunidade
3414 cheguem à conclusão de que
3415 o OCA previsto esteja realmente
3416 sendo cumprido e de que houve
3417 incremento dos gastos a favor da



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

3418 criança e do adolescente.
3419 **Lembre, reflita e discuta.** O orçamento
3420 público é um contrato
3421 social em que são registrados, em
3422 termos de programação de ações e
3423 previsão de receitas e despesas, os
3424 entendimentos entre a sociedade
3425 e o governo sobre as realizações a
3426 serem implementadas em benefício
3427 da população. Certamente, as
3428 autorizações e quantitativos registrados
3429 na Lei do Orçamento Anual,
3430 bem como o desempenho executivo
3431 advindo da sua implementação,
3432 constituem elementos significativamente
3433 representativos do próprio
3434 desempenho das políticas
3435 públicas. Contudo, os resultados
3436 das políticas públicas envolvem
3437 diversas outras decisões sobre
3438 sua concepção e implementação
3439 que não estão diretamente vinculadas
3440 à estruturação e execução
3441 dos orçamentos. Cabe a você, no
3442 fechamento do seu Relatório do
3443 OCA, trazer à tona toda essa realidade.
3444 Assim, você saberá transformar
3445 o seu Orçamento Criança
3446 e Adolescente apurado em um
3447 real instrumento de defesa das
3448 políticas públicas para a criança e
3449 o adolescente.

QUADRO 19

SEIS REFLEXÕES PARA CONCLUSÕES SOBRE O ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE APURADO

1. A apuração do Orçamento Criança e Adolescente carrega as dificuldades da própria falta de transparência do orçamento público no Brasil.

3456 Os resultados obtidos poderão ser questionados sob o argumento de estarem considerando ou
3457 deixando de considerar
3458 determinadas ações/despesas. Isso se deve à linguagem contábil dos orçamentos, que não se
3459 destina a evidenciar as
3460 políticas públicas implementadas, e ao poder público que, de modo geral, não se preocupa em dar
3461 clareza orçamentária às
3462 suas realizações.

2. A comparação do Orçamento Criança e Adolescente entre municípios precisa considerar as realidades político-administrativas, e não somente os resultados orçamentários.

3466 Os resultados numéricos permitem comparações entre realidades distintas. Isso, porém, exige
3467 considerar simultaneamente
3468 as respectivas realidades político-administrativas. Além disso, é recomendável analisar séries
3469 históricas e buscar indicadores
3470 complementares, que ajudem a esclarecer as semelhanças e diferenças observadas.



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

- 3471 3. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO OCA • DE OLHO NO ORÇAMENTO CRIANÇA 49
- 3472 **3. Os números do orçamento não dizem tudo.**
- 3473 Os resultados numéricos obtidos são um indicador importante para mostrar o desempenho das ações
- 3474 a favor da criança.
- 3475 Entretanto, são, antes de tudo, a tradução sintética de aspectos qualitativos das políticas públicas,
- 3476 que precisam ser levantados
- 3477 e analisados simultaneamente. É importante destacar que grande parte das decisões que afetam a
- 3478 concepção e implementação
- 3479 dessas políticas não está diretamente vinculada à estruturação e execução dos orçamentos.
- 3480 **4. A plena execução das despesas previstas na Lei do Orçamento Anual é fundamental.**
- 3481 O orçamento é um compromisso de realizações, negociado a partir do Legislativo. Isso envolve o
- 3482 investimento de esforços para
- 3483 a conquista de ações e metas a serem atingidas, gerando expectativas. Para garantir sua
- 3484 legitimidade, é imprescindível exigir a
- 3485 plena execução dos compromissos registrados na Lei do Orçamento Anual.
- 3486 **5. Uma série histórica de despesas realizadas oferece conclusões mais consistentes sobre**
- 3487 **realizações.**
- 3488 A apuração de um ano ou um período é o retrato de um momento. A análise de uma série de
- 3489 Orçamentos Criança e Adolescente
- 3490 previstos ou executados oferece melhores condições para se avaliar o perfil e a tendência dos gastos
- 3491 públicos.
- 3492 **6. O objetivo principal do Orçamento Criança e Adolescente é o incremento qualitativo e**
- 3493 **quantitativo das**
- 3494 **despesas públicas.**
- 3495 A ampliação das despesas voltadas para a proteção e promoção da criança e do adolescente, com a
- 3496 respectiva ampliação de
- 3497 cobertura/oferta de serviços e qualidade da atenção, é prioridade do Orçamento Criança e
- 3498 Adolescente.
- 3499 (continuação do Quadro 19)
- 3500 **SAIBA O QUE É**
- 3501 *Efetividade* é a medida do grau de
- 3502 cumprimento dos objetivos que
- 3503 orientaram a implementação de
- 3504 uma ação, promovendo alterações
- 3505 nos indicadores de resultados.
- 3506 *Eficácia* refere-se ao grau de alcance
- 3507 das metas fixadas para determinado
- 3508 projeto, atividade ou
- 3509 programa em relação àquilo que
- 3510 foi previsto.
- 3511 *Eficiência* é a análise do uso dos recursos
- 3512 na realização da meta para
- 3513 um projeto, atividade ou programa
- 3514 segundo padrões estabelecidos.
- 3515 Para o acompanhamento, serão
- 3516 necessários dados desagregados
- 3517 de qualidade, acessíveis, atualizados
- 3518 e confiáveis, para cumprir a
- 3519 medição do progresso local e para
- 3520 garantir uma visão comparativa
- 3521 com locais mais avançada. Os dados
- 3522 de indicadores e alcance de
- 3523 metas são a chave para a tomada
- 3524 de decisões. Dados e informações



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

3525 disponíveis em mecanismos de
3526 comunicação devem ser usados
3527 sempre que possível.

3528 **50**

3529 **TRANSPARÊNCIA**

3530 **A**

3531 **DO OCA**

3532

3533 4. TRANSPARÊNCIA DO OCA • DE OLHO NO ORÇAMENTO CRIANÇA **51**

3534 Em 2011, foi aprovada e sancionada
3535 a Lei nº 12.527, de 18 de novembro
3536 de 2011, designada Lei
3537 de Acesso à Informação (LAI), que
3538 regulamentou o direito ao acesso
3539 à informação pública, previsto no
3540 inciso XXXIII do art. 5º da Constituição
3541 Federal, como direito fundamental:
3542 “todos têm direito a
3543 receber dos órgãos públicos informações
3544 de seu interesse particular,
3545 ou de interesse coletivo ou
3546 geral, que serão prestadas no prazo
3547 da lei, sob pena de responsabilidade,
3548 ressalvadas aquelas cujo
3549 sigilo seja imprescindível à segurança
3550 da sociedade e do Estado”.
3551 (BRASIL, 1988). Trata-se, portanto,
3552 de um regulamento que vem revolucionando
3553 a transparência da administração
3554 pública e renovando
3555 a relação entre Estado e cidadãos.
3556 Durante esse tempo de vigência
3557 da LAI, iniciada em 18 de maio de
3558 2012, o instituto vem garantindo



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

3559 o direito ao acesso a informações
3560 previsto, além de no inciso XXXIII
3561 do art. 5º citado, no inciso II do
3562 § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216
3563 da Constituição Federal.
3564 Esse instrumento legal é válido
3565 para a União, estados, Distrito Federal
3566 e municípios brasileiros. Além
3567 das três esferas, a LAI também
3568 deve ser aplicada pelos Poderes
3569 Judiciário, Legislativo e Executivo.
3570 É, portanto, instrumento poderoso
3571 e aliado do Controle Social exercido
3572 pela sociedade como um todo.
3573 Como mudança de paradigma,
3574 o tratamento das informações
3575 públicas evoluiu. O sigilo passou
3576 a ser exceção, enquanto a regra
3577 atual é o acesso irrestrito dos cidadãos
3578 às informações. A exceção é
3579 válida somente para aquelas consideradas
3580 imprescindíveis à segurança
3581 da sociedade ou do Estado,
3582 ou seja, aquelas informações que
3583 podem causar risco à vida ou prejudicar
3584 a segurança ou a saúde
3585 da população.
3586 Nesse sentido, as informações de
3587 caráter orçamentário são todas
3588 públicas e, em tese, deveriam estar
3589 em transparência ativa (disponível
3590 ao público pela internet). Do mesmo
3591 modo, o município que adere
3592 ao Programa PPAC deve atentar
3593 para a divulgação em meio acessível,
3594 sendo obrigatória a divulgação
3595 em sites oficiais da internet de
3596 todas as informações de interesse
3597 coletivo ou geral por eles produzidas
3598 ou custodiadas. Entre essas
3599 informações estão “dados gerais
3600 para o acompanhamento de programas,
3601 ações, projetos e obras
3602 de órgãos e entidades” e “registros
3603 das despesas” (BRASIL, 2011).
3604 Veja no Quadro 20 o passo a passo
3605 para realizar um pedido de acesso
3606 a qualquer documento público,
3607 com exceção daqueles que estiverem
3608 classificados como sigilosos,
3609 nos graus reservado, secreto
3610 ou ultrassecreto.



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

3611 **52**

3612 **QUADRO 20**

3613 **PASSO A PASSO DE COMO FAZER O SEU PEDIDO DE INFORMAÇÃO AOS ÓRGÃOS,**

3614 **ENTIDADES E**

3615 **EMPRESAS ESTATAIS NO SEU MUNICÍPIO**

3616 1. Procure o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) do órgão onde existe a informação requerida
3617 (Prefeitura, Secretaria,

3618 Câmara Municipal, Empresa Municipal, conforme o caso).

3619 2. Preencha o formulário de solicitação de pedido, que pode ser físico ou por meio de um sistema
3620 eletrônico na internet (como

3621 é o caso do e-Sic, no âmbito federal); lembre-se de que você deve se identificar, como cidadão, mas
3622 não precisa justificar seu

3623 interesse no acesso à informação requerida. Dica: especifique claramente a informação (processo ou
3624 documento) requerida.

3625 3. Caso o órgão não lhe conceda o acesso imediato à informação, guarde seu número de protocolo,
3626 que deve estar datado,

3627 para garantia dos prazos de resposta previstos na Lei.

3628 4. Retorne ao mesmo canal de atendimento (presencial ou a distância) no prazo de 20 dias, para
3629 cobrar a resposta da administração.

3630 5. Em caso excepcional, e mediante justificativa expressa cientificando o requerente, o prazo de
3631 resposta pode ser prorrogado por

3632 mais dez dias.

3633 6. Quando lhe for negado o acesso à informação solicitada, cabe interpor recurso à autoridade
3634 competente, hierarquicamente

3635 superior àquela que negou o primeiro pedido. **Atenção!** O prazo para interpor recurso contra a
3636 decisão é de dez dias a contar da

3637 sua ciência, e o prazo para resposta é de cinco dias.

3638 O exercício da transparência na

3639 administração não ocorre sem a

3640 interação constante com os cidadãos.

3641 No âmbito federal, a experiência

3642 tem mostrado que a oferta

3643 de informações em transparência

3644 ativa (por meio dos portais

3645 transparencia.gov.br e dados.gov.br,

3646 além das páginas de cada órgão)

3647 gera valor para o exercício do controle

3648 social. Ao mesmo tempo, a

3649 demanda por informações públicas

3650 em transparência passiva (por

3651 meio do e-Sic, Sistema Eletrônico

3652 do Serviço de Informação ao Cidadão)

3653 contribui para a identificação

3654 de informações mais frequentemente

3655 solicitadas, para fins de

3656 publicização. De todo modo, importante

3657 ressaltar que todas as

3658 informações produzidas ou custodiadas

3659 pelo poder público são

3660 públicas e, portanto, acessíveis a

3661 todos os cidadãos, ressalvadas as

3662 hipóteses de sigilo legalmente

3663 estabelecidas (como sigilo fiscal,

3664 informações pessoais, sigilo empresarial



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

3665 etc.). Bom esclarecer,
3666 ainda, que denúncias, desabafos,
3667 reclamações, elogios e/ou solicitações
3668 de serviços destinados a
3669 órgãos públicos devem ser realizados
3670 por meio de canais específicos,
3671 porque não se configuram
3672 pedidos de informação. Procure a
3673 Ouvidoria Municipal ou a Controladoria
3674 da Prefeitura para conhecer
3675 os canais adequados para esses
3676 outros tipos de solicitação.
3677 É importante lembrar que as organizações
3678 sociais, pessoas jurídicas
3679 também podem pedir uma
3680 informação pública. Como o OCA
3681 suscita muita preocupação de entidades
3682 de atendimento socioeducativos
3683 ou de saúde de crianças
3684 e adolescentes, o poder público
3685 municipal deve estar preparado
3686 para atender às demandas

3687 4. TRANSPARÊNCIA DO OCA • DE OLHO NO ORÇAMENTO CRIANÇA 53

3688 de acesso à informação sobre o
3689 tema, preferencialmente, mantendo
3690 atualizadas as informações
3691 da execução do OCA em sua própria
3692 página na internet. A transparência
3693 ativa evita muitos pedidos
3694 de acesso à informação e, quando
3695 eles ocorrem, a resposta pode se
3696 dar enviando ao cidadão o link do
3697 local onde está disponível a informação
3698 solicitada.

3699 **Atenção!** Se a informação estiver
3700 disponível facilmente pelo agente
3701 público que prestou o atendimento,
3702 ela deve ser imediatamente entregue
3703 ao solicitante. Caso não seja
3704 possível conceder o acesso imediato,
3705 o órgão ou entidade tem até 20
3706 dias para atender ao pedido, prazo
3707 que pode ser prorrogado por mais
3708 10 dias, se houver justificativa expressa
3709 e notificação ao cidadão.

3710 DE OLHO NO ORÇAMENTO CRIANÇA 54

3711 **REFERÊNCIAS**



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

- 3712 REFERÊNCIAS • DE OLHO NO ORÇAMENTO CRIANÇA **55**
- 3713 BRASIL. *Constituição Federal de 1988*. Promulgada em 5 de outubro de 1988.
- 3714 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.
- 3715 Acesso em: 3 jul. 2021.
- 3716 _____. *Manual técnico de orçamento*. Ministério do Planejamento, Orçamento e
- 3717 Gestão. Secretaria de Orçamento Federal, Brasília. Disponível em: <https://www1.siof.planejamento.gov.br/mto/doku.php>. Acesso em: 3 jul. 2021.
- 3718 _____. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
- 3719 Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/crianca-e-adolescente/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-versao-2019.pdf>. Acesso em:
- 3720 3 jul. 2021.
- 3721 _____. *Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente*. Lei nº 8.242, de
- 3722 12 de outubro de 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8242.htm. Acesso em: 3 jul. 2021.
- 3723 _____. *Lei de Acesso à Informação*. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 3724 Brasília: Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em:
- 3725 3 jul. 2021.
- 3726 _____. *Objetivos de desenvolvimento do milênio*. Relatório Nacional de
- 3727 Acompanhamento. Coordenação: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e
- 3728 Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos. Supervisão: Grupo
- 3729 Técnico para o acompanhamento dos ODM. Brasília, 2014. 212 p.
- 3730 FUNDAÇÃO ABRINQ. *Cenário da infância e da adolescência no Brasil 2016*. São
- 3731 Paulo: Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, 2016. 60 p.
- 3732 _____. *Guia programa prefeito amigo da criança 2017–2020*. 1. ed. São Paulo:
- 3733 Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, 2017. 27 p.
- 3734 _____. *Plano municipal para infância e adolescência: guia para ação passo a passo*.
- 3735 1. ed. São Paulo: Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente,
- 3736 2011. 76 p.
- 3737 NAÇÕES UNIDAS. *Transformando nosso mundo: a agenda 2030 para o*
- 3738 *desenvolvimento sustentável*. Agenda 2030 ONU, 28 de setembro de 2015.
- 3739 Disponível em: <https://www.undp.org/content/dam/brazil/docs/agenda2030/undp-br-Agenda2030-completo-pt-br-2016.pdf>. Acesso em: 3 jul. 2021.
- 3740 UNICEF. Fundo das Nações Unidas para a Infância. *Um mundo para as crianças:*
- 3741 *Relatório da Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre*
- 3742 *a Criança. As metas das Nações Unidas para o Milênio*. Nova York: Nações
- 3743 Unidas, 2002.
- 3744 _____. Fundo das Nações Unidas para a Infância. *#ECA25anos: Estatuto da*
- 3745 *Criança e do Adolescente – avanços e desafios para a infância e a adolescência no*
- 3746 *Brasil*. Brasília, 2015. 40 p.
- 3747
- 3748
- 3749
- 3750
- 3751
- 3752 ANEXOS • DE OLHO NO ORÇAMENTO CRIANÇA **56**

ANEXOS

3753

- 3754 ANEXOS • DE OLHO NO ORÇAMENTO CRIANÇA **57**
- 3755 **Anexo I – Funções e Subfunções de Governo**
- 3756 Funções a que se refere o art. 2º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março
- 3757 de 1964, discriminadas no Anexo 5 da mesma Lei
- 3758 Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999 (atualizada) (*)
- 3759 **FUNÇÃO SUBFUNÇÕES**
- 3760 **01 – Legislativa** 031 – Ação Legislativa
- 3761 032 – Controle Externo



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

- 3762 **02 – Judiciária** 61 – Ação Judiciária
3763 62 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
3764 **03 – Essencial à Justiça** 91 – Defesa da Ordem Jurídica
3765 92 – Representação Judicial e Extrajudicial
3766 **04 – Administração**
3767 121 – Planejamento e Orçamento
3768 122 – Administração Geral
3769 123 – Administração Financeira
3770 124 – Controle Interno
3771 125 – Normatização e Fiscalização
3772 126 – Tecnologia da Informação
3773 127 – Ordenamento Territorial
3774 128 – Formação de Recursos Humanos
3775 129 – Administração de Receitas
3776 130 – Administração de Concessões
3777 131 – Comunicação Social
3778 **05 – Defesa Nacional**
3779 151 – Defesa Aérea
3780 152 – Defesa Naval
3781 153 – Defesa Terrestre
3782 **06 – Segurança Pública**
3783 181 – Policiamento
3784 182 – Defesa Civil
3785 183 – Informação e Inteligência
3786 **07 – Relações Exteriores** 211 – Relações Diplomáticas
3787 212 – Cooperação Internacional
3788 **08 – Assistência Social**
3789 241 – Assistência ao Idoso
3790 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
3791 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
3792 244 – Assistência Comunitária
3793 **09 – Previdência Social**
3794 271 – Previdência Básica
3795 272 – Previdência do Regime Estatutário
3796 273 – Previdência Complementar
3797 274 – Previdência Especial
3798 **58**
3799 **FUNÇÃO SUBFUNÇÕES**
3800 **10 – Saúde**
3801 301 – Atenção Básica
3802 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3803 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
3804 304 – Vigilância Sanitária
3805 305 – Vigilância Epidemiológica
3806 306 – Alimentação e Nutrição
3807 **11 – Trabalho**
3808 331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador
3809 332 – Relações de Trabalho
3810 333 – Empregabilidade
3811 334 – Fomento ao Trabalho
3812 **12 – Educação**
3813 361 – Ensino Fundamental
3814 362 – Ensino Médio
3815 363 – Ensino Profissional
3816 364 – Ensino Superior
3817 365 – Educação Infantil



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

- 3818 366 – Educação de Jovens e Adultos
3819 367 – Educação Especial
3820 368 – Educação Básica (3)(I)
3821 **13 – Cultura** 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
3822 392 – Difusão Cultural
3823 **14 – Direitos da Cidadania**
3824 421 – Custódia e Reintegração Social
3825 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
3826 423 – Assistência aos Povos Indígenas
3827 **15 – Urbanismo**
3828 451 – Infraestrutura Urbana
3829 452 – Serviços Urbanos
3830 453 – Transportes Coletivos Urbanos
3831 **16 – Habitação** 481 – Habitação Rural
3832 482 – Habitação Urbana
3833 **17 – Saneamento** 511 – Saneamento Básico Rural
3834 512 – Saneamento Básico Urbano
3835 **18 – Gestão Ambiental**
3836 541 – Preservação e Conservação Ambiental
3837 542 – Controle Ambiental
3838 543 – Recuperação de Áreas Degradadas
3839 544 – Recursos Hídricos
3840 545 – Meteorologia
3841 **19 – Ciência e Tecnologia**
3842 571 – Desenvolvimento Científico
3843 572 – Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
3844 573 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
3845 **20 – Agricultura**
3846 601 – Promoção da Produção Vegetal (4)(E)
3847 602 – Promoção da Produção Animal (4)(E)
3848 603 – Defesa Sanitária Vegetal (4)(E)
3849 604 – Defesa Sanitária Animal (4)(E)
3850 605 – Abastecimento
3851 606 – Extensão Rural
3852 607 – Irrigação
3853 608 – Promoção da Produção Agropecuária (4)(I)
3854 609 – Defesa Agropecuária (4)(I)
3855 **ANEXOS DE OLHO NO ORÇAMENTO CRIANÇA 59**
3856 **FUNÇÃO SUBFUNÇÕES**
3857 **21 – Organização Agrária** 631 – Reforma Agrária
3858 632 – Colonização
3859 **22 – Indústria**
3860 661 – Promoção Industrial
3861 662 – Produção Industrial
3862 663 – Mineração
3863 664 – Propriedade Industrial
3864 665 – Normalização e Qualidade
3865 **23 – Comércio e Serviços**
3866 691 – Promoção Comercial
3867 692 – Comercialização
3868 693 – Comércio Exterior
3869 694 – Serviços Financeiros
3870 695 – Turismo
3871 **24 – Comunicações** 721 – Comunicações Postais
3872 722 – Telecomunicações
3873 **25 – Energia**



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

- 3874 751 – Conservação de Energia
3875 752 – Energia Elétrica
3876 753 – Combustíveis Minerais (2)(A)
3877 754 – Biocombustíveis (2)(A)
3878 **26 – Transporte**
3879 781 – Transporte Aéreo
3880 782 – Transporte Rodoviário
3881 783 – Transporte Ferroviário
3882 784 – Transporte Hidroviário
3883 785 – Transportes Especiais
3884 **27 – Desporto e Lazer**
3885 811 – Desporto de Rendimento
3886 812 – Desporto Comunitário
3887 813 – Lazer
3888 **28 – Encargos Especiais**
3889 841 – Refinanciamento da Dívida Interna
3890 842 – Refinanciamento da Dívida Externa
3891 843 – Serviço da Dívida Interna
3892 844 – Serviço da Dívida Externa
3893 845 – Outras Transferências (1)(A)
3894 846 – Outros Encargos Especiais
3895 847 – Transferências para a Educação Básica (1)(I)
3896 (*) Inclusões (I), Exclusões (E) ou Alterações (A)
3897 (1) Portaria SOF n. 37, de 16 de agosto de 2007 (D.O.U. de 17.08.2007);
3898 (2) Portaria SOF n. 41, de 18 de agosto de 2008 (D.O.U. de 19.08.2008);
3899 (3) Portaria SOF n. 54, de 4 de julho de 2011 (D.O.U. de 05.07.2011);
3900 (4) Portaria SOF n. 67, de 20 de julho de 2012 (D.O.U. de 23.07.2012);

3901 **60**

3902 **Anexo II – Glossário**

3903 **Ciclo Orçamentário**

3904 Designação dada para a articulação das três leis orçamentárias
3905 previstas na legislação brasileira (Plano
3906 Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias –
3907 LDO e Lei do Orçamento Anual – LOA), que se destinam,
3908 formalmente, a promover, respectivamente,
3909 o planejamento, a priorização e o detalhamento das
3910 ações e despesas governamentais. Em linhas gerais,
3911 o PPA constitui o plano estratégico de ação para o
3912 horizonte de quatro anos. A LDO busca priorizar
3913 o que deverá ser implementado anualmente a partir
3914 do PPA e apresenta diretrizes para que a LOA detalhe
3915 as ações prioritizadas.

3916 **Classificação Funcional-Programática**

3917 Classificação instituída pela Portaria nº 9, de 28 de
3918 janeiro de 1974, do Ministério do Planejamento e
3919 Coordenação Geral, e atualizada por diversas outras
3920 portarias, obrigatória na elaboração de orçamentos
3921 da administração pública de todas as esferas governamentais.
3922 Agrupa os projetos/atividades orçamentários,
3923 sucessivamente, da mais a menos abrangente
3924 classificação, por função, programa e subprograma,
3925 visando ao agrupamento temático das ações governamentais,
3926 sobretudo para fins de planejamento e
3927 consolidação das contas nacionais. A esta classificação
3928 corresponde uma codificação, criada também
3929 por portaria do governo federal, que acompanha
3930 cada projeto/atividade orçamentário. Por exemplo:



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

3931 08.42.024 (Função: Educação; Programa: Ensino
3932 Fundamental; Subprograma: Informática). Consulte
3933 também Lei nº 4.320/1964.

3934 Controle Externo

3935 Atividade permanente de competência do Poder
3936 Legislativo, exercida com o auxílio dos Tribunais de
3937 Contas, que visa promover a fiscalização da execução
3938 orçamentária, verificando a integridade (probidade)
3939 da administração, a guarda e legal emprego
3940 dos dinheiros públicos, assim como o cumprimento
3941 da Lei de Orçamento (art. 81, Lei nº 4.320/1964).
3942 Dentre as competências constitucionais a serem
3943 exercidas pelo controle externo (art. 71 e incisos, CF),
3944 destaca-se a apreciação da prestação de contas do
3945 Poder Executivo.

3946 Controle Interno

3947 Atividade permanente de competência de cada
3948 esfera do Poder Executivo, Judiciário e Legislativo,
3949 que visa a promover a fiscalização da execução
3950 orçamentária no seu próprio âmbito, levando em
3951 conta os princípios gerais de controle da execução
3952 orçamentária (art. 76, Lei nº 4.320/1964). Segundo
3953 a Constituição Federal (art. 74, CF), os três Poderes
3954 mencionados devem manter, de forma integrada,
3955 um sistema de controle interno para comprovar a legalidade
3956 e avaliar o cumprimento de metas do Plano
3957 Plurianual, dos orçamentos, dos programas de governo,
3958 a eficácia e eficiência da gestão orçamentária,
3959 financeira e patrimonial e da aplicação de recursos
3960 públicos por entidades privadas, bem como controlar
3961 as operações de crédito.

3962 Despesa Corrente

3963 Classificação, segundo sua categoria econômica,
3964 de despesas realizadas pela administração pública
3965 destinadas a promover a execução e manutenção
3966 da ação governamental. Desdobra-se em Despesas
3967 de Custeio e Transferências Correntes (Despesa). De
3968 acordo com a codificação constante anexa à Lei nº
3969 4.320/1964, as despesas correntes devem ser classificadas
3970 iniciando-se com o dígito “3”. Por exemplo:
3971 3.1.0.0 = Despesa de Custeio. Essas despesas não
3972 contribuem diretamente para aumentar a capacidade
3973 produtiva da economia.

3974 Despesa de Capital

3975 Classificação, segundo sua categoria econômica, de
3976 despesas realizadas pela administração pública destinadas
3977 a formar um bem de capital ou adicionar valor
3978 a um bem já existente, assim como transferir, por
3979 compra ou outro meio de aquisição, a propriedade
3980 entre entidades do setor público ou do setor privado
3981 para o primeiro. São classificadas em Investimentos,
3982 Inversões Financeiras e Transferências de Capital. De
3983 acordo com a codificação constante anexa à Lei nº
3984 4.320/1964, as despesas de capital devem ser classificadas
3985 iniciando-se com o dígito “4”. Por exemplo:
3986 4.1.0.0 = Investimentos.



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

- 3987 **Despesa de Custeio**
- 3988 Classificação de despesas correntes destinadas
- 3989 à manutenção e operação de serviços anteriormente
- 3990 criados e instalados, inclusive os que dizem
- 3991 **ANEXOS - DE OLHO NO ORÇAMENTO CRIANÇA 61**
- 3992 respeito a obras de conservação, manutenção e
- 3993 adaptação de bens móveis e imóveis (art. 12, § 2º, Lei
- 3994 nº 4.320/1964). Consulte também Despesa Corrente.
- 3995 **Despesas de Exercícios Anteriores**
- 3996 Despesas de exercícios encerrados, realizadas e devidamente
- 3997 comprovadas, para as quais existia dotação
- 3998 orçamentária específica, com saldo suficiente
- 3999 para seu atendimento, não processadas por motivos
- 4000 imprevistos ou cujo compromisso se reconheceu.
- 4001 **Despesa Pública**
- 4002 Todo desembolso efetuado pela administração pública,
- 4003 nos termos da legislação financeira, licitatória e
- 4004 orçamentária, subordinado à classificação e aos limites
- 4005 dos créditos orçamentários, com vistas a realizar
- 4006 suas competências constitucionais. Em sua acepção
- 4007 financeira, é o gasto (aplicação de recursos pecuniários,
- 4008 ou seja, dinheiro) para a implementação das
- 4009 ações governamentais.
- 4010 **Dotação Orçamentária**
- 4011 Valores monetários autorizados na Lei do Orçamento
- 4012 Anual para atender a despesas com projetos ou
- 4013 atividades. Consulte também Rubrica e Verba.
- 4014 **Execução Orçamentária**
- 4015 Fase do processo orçamentário que se inicia com a
- 4016 publicação da Lei do Orçamento Anual e que se desenrola
- 4017 com a definição de cota trimestral e provisão
- 4018 de crédito orçamentário, para que se implemente a
- 4019 realização de despesas. Envolve o conjunto de decisões
- 4020 sobre a implementação de ações governamentais
- 4021 e também a administração de receitas através
- 4022 do lançamento de seus registros (Título VI, Lei nº
- 4023 4.320/1964).
- 4024 **Exercício Financeiro**
- 4025 Período que coincide com o ano civil (art. 34, Lei
- 4026 nº 4.320/1964), no qual se desenvolve a execução
- 4027 orçamentária.
- 4028 **Fonte**
- 4029 Classificação da origem da receita a qual cada crédito
- 4030 orçamentário por elemento de despesa corresponde,
- 4031 definida e codificada a critério de cada esfera governamental,
- 4032 no próprio projeto de Lei do Orçamento
- 4033 Anual, normalmente segundo grandes agrupamentos.
- 4034 Por exemplo: 0 = Recursos do Tesouro; 1 = Transferências
- 4035 Federais; 2 = Transferências Estaduais; 3 =
- 4036 Recursos Vinculados; 4 = Financiamento Externo.
- 4037 **Função**
- 4038 Classificação funcional-programática de projetos/
- 4039 atividades orçamentários de maior abrangência, que
- 4040 designam finalidades globais da ação governamental.
- 4041 Por exemplo: 04 – Administração; 05 – Defesa Nacional;



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

- 4042 06 – Segurança Pública; 07 – Relações Exteriores;
- 4043 08 – Assistência Social; 09 – Previdência Social. Consulte
- 4044 também Classificação Funcional-Programática.
- 4045 **Grupo de Despesa**
- 4046 Classificação obrigatória e padronizada que agrega
- 4047 elementos de despesa que apresentam as mesmas
- 4048 características quanto ao objeto de gasto. Os seis
- 4049 Grupos de Despesa, com o seu respectivo código,
- 4050 são os seguintes: 1 – Pessoal e Encargos Sociais; 2 –
- 4051 Juros e Encargos da Dívida; 3 – Outras Despesas Correntes;
- 4052 4 – Investimentos; 5 – Inversões Financeiras;
- 4053 6 – Amortização da Dívida.
- 4054 **Item de Despesa**
- 4055 Classificação facultativa de gastos por elemento de
- 4056 despesa, realizada conforme a conveniência de cada
- 4057 esfera governamental, com o objetivo de alcançar
- 4058 controle mais detalhado dos gastos. Por exemplo:
- 4059 dentro de 3120 – Material de Consumo: 01 = Material
- 4060 de Escritório; 02 = Material Didático; 03 = Material de
- 4061 Limpeza; 04 = Material de Informática.
- 4062 **Liquidação da Despesa**
- 4063 Estágio da despesa pública, que se segue ao empenho
- 4064 e ao processo licitatório, referente à verificação
- 4065 do direito adquirido pelo credor ou da habilitação da
- 4066 entidade beneficiada (no caso de convênio), tendo
- 4067 por base os títulos ou documentos comprobatórios
- 4068 do respectivo crédito (art. 63, Lei nº 4.320/1964), visando,
- 4069 na sequência, ao pagamento da despesa do
- 4070 fornecedor, empreiteiro ou conveniado. É a etapa
- 4071 contábil na qual são verificados todos os documentos
- 4072 que comprovem a correção da despesa.
- 4073 **Natureza de Despesa**
- 4074 Expressão utilizada para designar toda a classificação
- 4075 das despesas de acordo com suas diversas
- 4076 **62**
- 4077 facetas econômicas (categoria de despesa, grupo de
- 4078 despesa, fonte de recursos, modalidade de aplicação
- 4079 e elemento de despesa).
- 4080 **Orçamento**
- 4081 Documento do Poder Executivo, aprovado pelo Poder
- 4082 Legislativo, que estima receitas e despesas para
- 4083 o período de um ano para todos os seus órgãos,
- 4084 discriminando o programa de trabalho autorizado
- 4085 a ser realizado, elaborado segundo os princípios da
- 4086 unidade, universalidade e anualidade. Do ponto de
- 4087 vista político, corresponde ao contrato formulado
- 4088 anualmente entre governo, administração e sociedade
- 4089 sobre as ações a serem implementadas pelo
- 4090 poder público.
- 4091 **Orçamento da Seguridade Social**
- 4092 Orçamento dos órgãos, entidades e fundos instituídos
- 4093 e mantidos pelo poder público, vinculados à seguridade
- 4094 social. Deve integrar a Lei do Orçamento
- 4095 Anual (art. 165, § 5º, III, CF). Inclui as despesas previstas
- 4096 no art. 202 da Constituição Federal (Previdência
- 4097 Social, Assistência Social e Saúde).



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

4098 Orçamento de Investimento

4099 Orçamento de investimento das empresas em que
4100 o poder público, direta ou indiretamente, detém a
4101 maioria do capital social com direito a voto. Integra
4102 a Lei do Orçamento Anual (art. 165, § 5º, II, CF). Inclui
4103 as despesas com investimento (obras e instalações,
4104 aquisição de veículos, material permanente,
4105 imóveis e participações societárias etc.) das empresas
4106 estatais.

4107 Orçamento Fiscal

4108 Orçamento dos fundos, fundações, órgãos e entidades
4109 da administração direta e indireta. Integra a Lei
4110 do Orçamento Anual (art. 165, § 5º, I, CF). Inclui as
4111 despesas destinadas à implementação dos serviços
4112 públicos e à manutenção da burocracia pública.

4113 Outras Receitas Correntes

4114 Classificação das receitas públicas correntes
4115 que congrega os recursos provenientes de multas,
4116 juros de mora, indenizações e restituições,
4117 cobrança da dívida ativa e outras que não se
4118 identifiquem com as demais especificações de receitas
4119 correntes.

4120 Outras Receitas de Capital

4121 Classificação das receitas públicas de capital que
4122 congrega os recursos provenientes da integralização
4123 do capital social de empresas públicas e saldos de
4124 exercícios anteriores relativos a convênios, operações
4125 de crédito e outros.

4126 Pagamento da Despesa

4127 Estágio da despesa pública em que a administração
4128 pública paga, conforme termos contratuais previamente
4129 estabelecidos, ao fornecedor, prestador de
4130 serviço ou empreiteiro, pelo bem entregue, serviço
4131 ou investimento realizados após a verificação do
4132 cumprimento das obrigações, através da liquidação
4133 da despesa. O pagamento pode ser efetuado pela tesouraria,
4134 por estabelecimentos bancários credenciados
4135 (art. 163, § 3º, CF) e, em casos excepcionais, por
4136 meio de adiantamento (art. 65, Lei nº 4.320/1964).

4137 Pessoal e Encargos Sociais

4138 Despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo
4139 e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos,
4140 funções ou empregos, civis, militares e de membros
4141 de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias,
4142 tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis,
4143 subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e
4144 pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas
4145 extras e vantagens pessoais de qualquer natureza,
4146 bem como encargos sociais e contribuições recolhidas
4147 pelo ente às entidades de previdência, conforme
4148 estabelece o *caput* do art. 18 da Lei Complementar nº
4149 101, de 2000 (Manual Técnico de Orçamento, 2016).

4150 Programa

4151 Classificação funcional-programática de projetos/
4152 atividades orçamentários de abrangência intermediária,
4153 abaixo de função, que designam os objetivos



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

- 4154 gerais da ação governamental. Por exemplo: 07 –
4155 Administração; 09 – Planejamento Governamental;
4156 30 – Segurança Pública; 42 – Ensino Fundamental;
4157 43 – Ensino Médio. Consulte também Classificação
4158 Funcional-Programática.
- 4159 **Programa de Duração Continuada**
4160 Ações permanentes da administração pública, que
4161 não se referem à manutenção de suas atividades,
4162 como programas sociais ou prestação de serviços
4163 públicos, a serem incluídas no Plano Plurianual.
- 4164 **ANEXOS - DE OLHO NO ORÇAMENTO CRIANÇA 63**
- 4165 **Programa de Trabalho**
4166 Expressão utilizada para caracterizar o fato de que
4167 o orçamento contém o conjunto de ações a ser implementado
4168 pela administração pública. Encontra-se
4169 materializado nos títulos dos projetos/atividades
4170 orçamentários e deve ser apresentado conforme a
4171 classificação funcional-programática.
- 4172 **Programação da Despesa**
4173 Atividade administrativa desenvolvida trimestralmente
4174 por cada órgão da administração pública para
4175 a solicitação de sua Cota Orçamentária.
- 4176 **Projeto**
4177 Conjunto de operações limitadas no tempo, que concorre
4178 para a expansão ou aperfeiçoamento governamental.
4179 Tem objetivos que podem ser avaliados
4180 física e financeiramente.
- 4181 **Rubrica**
4182 O mesmo que crédito orçamentário, dotação orçamentária
4183 ou verba.
- 4184 **Subfunção**
4185 Classificação funcional-programática de projetos/
4186 atividades orçamentários mais detalhada do que a
4187 função, que designa finalidades específicas da ação
4188 governamental. As subfunções são discriminadas
4189 para cada função existente.
- 4190 **Subfunção Cruzada**
4191 Expressão usada para designar a classificação por
4192 meio da aplicação de uma subfunção em correlação
4193 com uma função que não aquela a partir da qual foi
4194 definida. Por exemplo: Função: 12 – Educação com
4195 Subfunção Cruzada: 126 – Tecnologia da Informação
4196 (pertencente originalmente à Função 03 – Administração
4197 e Planejamento).
- 4198 **Transferências Constitucionais**
4199 Receitas tributárias de competência de determinada
4200 esfera governamental, seja União ou estados,
4201 transferidas em parte, por determinação da
4202 Constituição Federal, para outra esfera (estados
4203 ou municípios).
- 4204 **Unidade Orçamentária**
4205 Órgão da administração pública ou agrupamento
4206 de serviços a quem o orçamento consigna dotações
4207 orçamentárias específicas para a realização de seu
4208 programa de trabalho e com autoridade para movimentá-



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – 26 de maio de 2022 –

- 4209 las (art. 14, Lei nº 4.320/1964).
- 4210 **Valor Empenhado**
- 4211 Valores de créditos orçamentários que se encontram
- 4212 comprometidos no estágio de empenho, ou seja,
- 4213 que já foram autorizados para gasto.
- 4214 **Valor Liquidado**
- 4215 Valores de créditos orçamentários que se encontram
- 4216 comprometidos no estágio de liquidação, ou seja,
- 4217 que já estão prontos para pagamento.
- 4218 **Valor Pago**
- 4219 Valores de créditos orçamentários que se encontram
- 4220 pagos. Também chamado de valor realizado.
- 4221 **Verba**
- 4222 Termo popular para designar os valores disponíveis
- 4223 na administração pública para a implementação de
- 4224 ações governamentais. Consulte também Dotação
- 4225 Orçamentária e Rubrica.
- 4226 **DE OLHO NO ORÇAMENTO CRIANÇA 64**
- 4227
- 4228
- 4229
- 4230
- 4231
- 4232
- 4233